



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

* REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2001

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constitucionais que afirmam a saúde como um direito de todos e dever do estado, que deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, que são consideradas de relevância pública (Artigos 196 e 197);

Considerando que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e ascendente, com gestão única em cada esfera de governo e com a participação de toda a sociedade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

Considerando que o processo de implantação da descentralização das ações e serviços do SUS deve ser acompanhado do repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional com os municípios;

Considerando que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado (Artigo 30 da Constituição Brasileira);

Considerando que a Municipalização Solidária da Saúde, criada por meio do Decreto nº 39.582, de 10/06/1999, e regulamentada pela Portaria SES/RS nº 09, de 10/06/1999, e de outros instrumentos legais da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), constitui-se num projeto de cooperação financeira e técnica com os municípios gaúchos;

Considerando que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde deverá, prioritariamente, financiar serviços especializados no âmbito municipal e regional, complementar a atenção básica, e também, organizar as referências regionais, observando critérios populacionais e epidemiológicos;

Considerando os dados de produção ambulatorial da atenção básica em saúde bucal, informados mensalmente pelos municípios no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) nas competências de outubro de 2000 a setembro de 2001 e a pactuação de indicadores de saúde bucal;

Considerando que, historicamente as políticas públicas de saúde em todas as esferas de governo, via de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

regra não tem considerado a saúde bucal como prioritária no contexto da saúde geral;

Considerando a existência de uma grande demanda reprimida por acesso a serviços de atenção à saúde bucal;

Considerando a necessidade de dar continuidade à implementação da Política de Atenção Integral à Saúde Bucal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme as diretrizes da SES/RS na implementação do SUS;

Considerando ainda a necessidade de readequar os critérios para cálculo dos recursos financeiros da Municipalização Solidária-Fração Saúde Bucal, de forma a atender a prioridades epidemiológicas, populacionais e de investimento em saúde;

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 29 e a Emenda Constitucional Estadual nº 25, que tratam do percentual a ser gasto em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reeditar, com recursos do orçamento do ano de 2001, a Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária da Saúde, por meio do repasse de recursos no valor de R\$ 8.580.000,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com o objetivo de qualificar a atenção à saúde bucal nos municípios gaúchos.

Parágrafo 1º - Os recursos serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, após a habilitação pela Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul (CIB/RS), em três parcelas iguais.

Parágrafo 2º - Os repasses de recursos da Fração que trata o caput deste artigo somente serão feitos após o recebimento dos recursos equivalentes relativos ao orçamento do ano de 2000, conforme Portaria SES/RS nº 42/2000.

Artigo 2º - O total de recursos a ser repassado a cada Município foi definido a partir do coeficiente de população total, de um indicador de qualidade na atenção odontológica (razão entre número de restaurações/extracções dentárias) e da cobertura de procedimentos coletivos de saúde bucal informados, conforme demonstra o Anexo I.

Parágrafo 1º - Os recursos foram distribuídos segundo pesos específicos para cada critério, atendendo a uma distribuição de 90% pelo Coeficiente de População Total (C1), 5% pelo Coeficiente do Indicador de Qualidade da Assistência Odontológica (C2) e 5% pelo Coeficiente dos Procedimentos Coletivos (C3).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

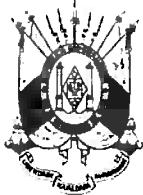
total de habitantes do município no ano de 2000, segundo dados oficiais do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados na Resolução Nº 37 do TCU, pelo número total de habitantes do Estado do Rio Grande do Sul no mesmo período.

Parágrafo 3º - O Coeficiente Ponderado para o Indicador de Qualidade na assistência odontológica (C2) será calculado pela divisão do peso atribuído ao Indicador de Qualidade na Assistência Odontológica (IQAO) do município informado no SIASUS no período entre outubro de 2000 e setembro de 2001 (razão entre número total de restaurações e número total de extrações realizadas no mesmo período) pela soma total dos pesos atribuídos a todos os municípios do Estado. Para IQAO até 1 atribui-se peso 1 (um), para IQAO entre 1,1 e 2,1 atribui-se peso 2 (dois) e para IQAO igual ou acima de 2,2 atribui-se peso 3 (três).

Parágrafo 4º - O Coeficiente Ponderado para Procedimentos Coletivos (C3) em saúde bucal considerará o total de procedimentos coletivos (IPC), realizados na população de 0 a 14 do município e será calculado pela divisão do peso atribuído ao IPC do município informado no SIA/SUS no período entre outubro de 2000 e setembro de 2001 (total de procedimentos realizados na população de 0 a 14 anos sobre o total da população do município nesta faixa etária) pela soma total dos pesos atribuídos a todos os municípios do Estado. Para IPC não informado (zero) atribui-se peso 0(zero), para IPC entre 0,1 e 2 (dois) atribui-se peso 1 (um) e para IPC entre 2,1 e 6,0 (seis) atribui-se um peso 2 (dois) e para IPC igual ou acima de 6,1 atribui-se peso 3 (três).

Parágrafo 5º - Procedimento coletivo é um conjunto de procedimentos de promoção e prevenção em saúde bucal, de baixa complexidade, dispensando equipamentos odontológicos, desenvolvidos integralmente em grupos populacionais previamente identificados, preferencialmente nas populações de 0 a 14 anos e cujos componentes são: aplicações tópicas de flúor (realizadas sistematicamente-semanal, quinzenal, mensal ou semestral, de acordo com o perfil epidemiológico e o risco à cárie), higiene bucal supervisionada (atividade realizada sistematicamente envolvendo a evidenciação de placa bacteriana e escovação supervisionada com pasta fluoretada) e atividades educativas em saúde bucal (realizadas sistematicamente, com o objetivo de enfatizar os cuidados com a saúde bucal - dieta, hábitos de higiene, desenvolvimento oro-facial, aleitamento materno, etc.).

Parágrafo 6º - Cada município terá configurado um Coeficiente Geral, que será calculado considerando os critérios descritos nos parágrafos anteriores e pela seguinte fórmula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

considerando os critérios descritos nos parágrafos anteriores e pela seguinte fórmula:

$$CG = 0,9(C1) + 0,1(C2+C3)$$

Artigo 3º - Para recebimento do recurso o município deverá apresentar:

- a) Plano de Aplicação dos Recursos, discutido e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;
- b) Plano de Trabalho, discutido e aprovado no respectivo Conselho Municipal de Saúde, contendo as ações a serem desenvolvidas, bem como as metas e o impacto a ser atingido junto à saúde da população, de acordo com a Política Municipal de Atenção à Saúde Bucal.
- c) Comprovação de abertura de conta bancária no BANRISUL específica para este recurso financeiro com a denominação de "Municipalização Solidária- Fração Saúde Bucal".

Parágrafo 1º - Os municípios serão habilitados ao recebimento dos recursos por meio de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), após análise e aprovação da documentação apresentada e dos pareceres das respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde e da Coordenação de Atenção Integral à Saúde, que fará a solicitação de habilitação do respectivo Município à Secretaria Executiva da CIB/RS.

Parágrafo 2º - Para a habilitação aos repasses de que trata essa Portaria, o Município deverá estar em dia com os Planos de Aplicação e Relatórios de Gestão relativos aos demais repasses da Municipalização Solidária da Saúde.

Artigo 4º - A prestação de contas das ações realizadas e dos valores repassados será feita através do Relatório Trimestral de Gestão do SUS, que deverá descrever os gastos realizados com os recursos de que trata esta Portaria e informar sobre as ações de saúde bucal descritas nos Planos de Trabalho e realizadas (quantidade, objetivo, tipo), nº de pessoas atingidas e avaliação qualitativa (resultados esperados *versus* resultados atingidos).

Parágrafo 1º - As prestações de contas relativas ao Plano de Trabalho e ao Plano de Aplicação dos Recursos, após discussão e aprovação no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina a legislação em vigor, deverão ser enviadas à SES/RS, por meio das Coordenadorias Regionais de Saúde, a cada trimestre após o recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, até a completa utilização dos recursos recebidos.

Parágrafo 2º - Conforme rotinas e fluxos já estabelecidos, as informações constantes nos Relatórios de Gestão serão analisadas pelas áreas próprias da SES/RS,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

podendo ser solicitadas informações complementares ou mesmo essas serem verificadas *in loco* pela SES/RS.

Parágrafo 3º - A não realização da prestação de contas, conforme os critérios e fluxos acima descritos, ou sua rejeição, acarretarão na suspensão dos repasses de recursos estaduais e outras penalidades previstas na legislação.

Parágrafo 4º - A Coordenação de Atenção Integral à Saúde apresentará regularmente relatórios analíticos dos Planos de Trabalho e das ações realizadas, bem como dos impactos produzidos na implementação da Fração Especial criada por esta Portaria, que serão apresentados à CIB/RS, por meio da Secretaria Executiva, e ao CES/RS, por meio dos Relatórios de Gestão do SUS/RS.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária de Estado da Saúde.

* Repúblicaçāo por incorreções no Anexo I (dados populacionais e ordem alfabética dos municípios), as quais causaram alterações nos valores destinados.

Verba Total da Fração de Saúde Bucal - R\$ 8.579.999,55

Municípios-BR	População	Coef. Pop.	Indicador de Assistência IA	Procedimentos Coletivos			Total	Valor do Empenho em 2001	Diferença	Valor a ser levado à receita	Valor a ser complementado
				Faixa	Coef.	Nº médio	Peso	Coef.			
430003 Aceguá	3.970	0,00039	3,06	3	0,0027	0	0,0000	4.121,58	0,00	0,00	0,00
430005 Água Santa	3.826	0,00037	4,41	3	0,0027	0,30	1	0,0034	5.458,17	0,00	0,00
430010 Agudo	17.533	0,00170	0,94	2	0,0018	0	0,0000	13.897,50	0,00	0,00	0,00
430020 Ajuricaba	7.660	0,00074	3,09	3	0,0027	2,37	2	0,0067	9.774,27	0,00	0,00
430030 Alecrim	8.287	0,00080	3,78	3	0,0027	3,06	2	0,0067	10.243,89	0,00	0,00
430040 Alegrete	85.030	0,00825	1,51	2	0,0018	1,98	1	0,0034	65.896,86	0,00	0,00
430045 Alegria	5.241	0,00051	0,65	2	0,0018	0	0,0000	4.690,86	0,00	0,00	0,00
430047 Almirante Tamandaré do Sul	2.267	0,00022	3,48	3	0,0027	0	0,0000	2.846,04	0,00	0,00	0,00
430050 Alpestre	9.847	0,00096	28,16	3	0,0027	0	0,0000	8.523,42	0,00	0,00	0,00
430055 Alto Alegre	2.135	0,00021	5,16	3	0,0027	0	0,0000	2.747,19	0,00	0,00	0,00
430057 Alto Feliz	2.833	0,00027	3,04	3	0,0027	0,27	1	0,0034	4.714,44	0,00	0,00
430060 Alvorada	188.756	0,01831	1,99	2	0,0018	0,02	1	0,0034	143.587,08	0,00	0,00
430063 Amatral Fernador	5.719	0,00055	0,19	2	0,0018	0,31	1	0,0034	6.493,32	0,00	0,00
430064 Ametista do Sul	7.542	0,00073	2,04	2	0,0018	0	0,0000	6.414,30	0,00	0,00	0,00
430066 André da Rocha	1.120	0,00011	3,05	3	0,0027	3,36	2	0,0067	4.875,84	0,00	0,00
430070 Anta Gorda	6.299	0,00061	0,35	2	0,0018	0,00	0	0,0000	5.483,31	0,00	0,00
430080 Antônio Prado	13.154	0,00128	2,02	2	0,0018	0,00	0	0,0000	10.617,66	0,00	0,00
430085 Arambaré	4.026	0,00039	2,51	3	0,0027	0	0,0000	4.163,52	0,00	0,00	0,00
430087 Araripe	4.149	0,00040	2,23	3	0,0027	0	0,0000	4.235,65	0,00	0,00	0,00
430090 Aratiba	7.013	0,00068	2,02	2	0,0018	4,16	2	0,0067	8.906,97	0,00	0,00
430100 Arroio do Meio	17.219	0,00167	1,73	2	0,0018	0	0,0000	13.662,33	0,00	0,00	0,00
430105 Arroio do Sal	5.535	0,00054	1,33	2	0,0018	0	0,0000	4.911,06	0,00	0,00	0,00
430107 Arroio do Padre	2.597	0,00025	0,79	2	0,0018	0	0,0000	2.710,53	0,00	0,00	0,00
430110 Arroio dos Ratos	13.524	0,00131	1,36	2	0,0018	0	0,0000	10.894,80	0,00	0,00	0,00
430120 Arroio do Tigre	12.258	0,00119	2,08	2	0,0018	0	0,0000	9.946,56	0,00	0,00	0,00
430130 Arroio Grande	19.280	0,00187	0,63	2	0,0018	0	0,0000	15.206,01	0,00	0,00	0,00
430140 Arvorezinha	10.306	0,00100	0,64	2	0,0018	0,04	1	0,0034	9.928,98	0,00	0,00
430150 Augusto Pestana	7.790	0,00076	0,32	2	0,0018	3,01	2	0,0067	9.488,94	0,00	0,00
430155 Áurea	3.862	0,00037	1,52	2	0,0018	0	0,0000	3.658,02	0,00	0,00	0,00
430163 Balneário Pinhal	116.084	0,01126	1,45	2	0,0018	4,26	2	0,0067	90.600,57	0,00	0,00
430165 Barão	5.381	0,00052	2,93	3	0,0027	0,06	1	0,0034	6.285,51	0,00	0,00
430170 Barão de Cotelipe	6.564	0,00064	1,25	2	0,0018	6,32	3	0,0101	10.015,11	0,00	0,00
430175 Barão do Triunfo	6.752	0,00065	1,47	2	0,0018	0	0,0000	5.822,61	0,00	0,00	0,00
430180 Barracão	5.513	0,00053	1,03	2	0,0018	0	0,0000	4.894,59	0,00	0,00	0,00
430185 Barra do Guarita	2.922	0,00028	0,20	2	0,0018	0	0,0000	2.953,95	0,00	0,00	0,00
430187 Barra do Quará	3.988	0,00038	1,24	2	0,0018	0	0,0000	3.714,93	0,00	0,00	0,00
430190 Barra do Ribeiro	11.968	0,00116	1,20	2	0,0018	0,22	1	0,0034	11.173,80	0,00	0,00
430192 Barra do Rio Azul	2.369	0,00023	4,02	3	0,0027	3,03	2	0,0067	5.811,33	0,00	0,00
430195 Barra Funda	2.262	0,00022	11,96	3	0,0027	0	0,0000	2.842,32	0,00	0,00	0,00
430200 Barros Cassal	11.201	0,00109	0,61	2	0,0018	0	0,0000	9.154,89	0,00	0,00	0,00
430205 Benjamin Constant do Sul	2.677	0,00026	3,31	3	0,0027	0	0,0000	3.153,15	0,00	0,00	0,00
430210 Benito Gonçalves	91.023	0,00883	1,74	2	0,0018	5,03	2	0,0067	71.830,02	0,00	0,00
430215 Boa Vista das Missões	2.191	0,00021	0,58	2	0,0018	0	0,0000	2.406,45	0,00	0,00	0,00
430220 Boa Vista do Buricá	6.600	0,00064	0,90	2	0,0018	1,14	1	0,0034	7.153,20	0,00	0,00
430222 Boa Vista do Cedrado	2.480	0,00024	0,00	1	0,0018	0	0,0000	2.240,19	0,00	0,00	0,00
430223 Boa Vista do Inácio	2.294	0,00022	0,38	2	0,0018	0	0,0000	2.483,58	0,00	0,00	0,00
430225 Boa Vista do Sul	2.851	0,00028	3,63	3	0,0027	0	0,0000	3.283,47	0,00	0,00	0,00
430230 Bom Jesus	11.877	0,00115	0,40	2	0,0018	0,18	1	0,0034	11.105,64	0,00	0,00
430235 Bom Princípio	9.741	0,00094	5,84	3	0,0027	0,17	1	0,0034	9.888,48	0,00	0,00
430237 Bom Progresso	2.832	0,00027	0,47	2	0,0018	0	0,0000	2.886,54	0,00	0,00	0,00
430240 Bom Retiro do Sul	10.981	0,0107	0,88	2	0,0018	0,45	1	0,0034	10.434,54	0,00	0,00
430245 Boqueirão do Leão	7.866	0,00076	0,75	2	0,0018	0	0,0000	6.656,97	0,00	0,00	0,00

430250 Bossoroca	0,00	0,00
430258 Borzano	0,00	0,00
430260 Braga	0,00	0,00
430265 Brochier	0,00	0,00
430270 Butiá	0,00	0,00
430280 Caçapava do Sul	0,00	0,00
430290 Cacequi	0,00	0,00
430300 Cachoeira do Sul	0,00	0,00
430310 Cachoeirinha	0,00	0,00
430320 Cacique Doble	0,00	0,00
430330 Caíbaté	0,00	0,00
430340 Caicara	0,00	0,00
430350 Camauquã	0,00	0,00
430355 Carmargo	0,00	0,00
430360 Cambará do Sul	0,00	0,00
430367 Campestre da Serra	0,00	0,00
430370 Campina das Missões	0,00	0,00
430380 Campinas do Sul	0,00	0,00
430389 Campo Bom	0,00	0,00
430400 Campo Novo	0,00	0,00
430410 Campos Borges	0,00	0,00
430420 Candelária	0,00	0,00
430430 Cândido Godói	0,00	0,00
430435 Candiota	0,00	0,00
430440 Canela	0,00	0,00
430450 Canguçu	0,00	0,00
430460 Canoas	0,00	0,00
430461 Canudos do Vale	0,00	0,00
430462 Capão Bonito do Sul	0,00	0,00
430463 Capão da Canoa	0,00	0,00
430465 Capão do Cipó	0,00	0,00
430466 Capão do Leão	0,00	0,00
430467 Capivari do Sul	0,00	0,00
430468 Capela de Santana	0,00	0,00
430469 Capitão	0,00	0,00
430470 Carazinho	0,00	0,00
430471 Caraá	0,00	0,00
430480 Carlos Barbosa	0,00	0,00
430485 Carlos Gomes	0,00	0,00
430490 Casca	0,00	0,00
430495 Caseiros	0,00	0,00
430500 Catuípe	0,00	0,00
430510 Caxias do Sul	0,00	0,00
430511 Centenário	0,00	0,00
430512 Cernito	0,00	0,00
430513 Cerro Branco	0,00	0,00
430515 Cerro Grande	0,00	0,00
430517 Cerro Grande do Sul	0,00	0,00
430520 Céiro Largo	0,00	0,00
430530 Charapada	0,00	0,00
430535 Charqueadas	0,00	0,00
430537 Charrua	0,00	0,00
430540 Chiapé	0,00	0,00
430543 Chui	0,00	0,00
430544 Chuvisca	0,00	0,00
430545 Cidreira	0,00	0,00
430550 Ciriaco	0,00	0,00
430558 Colinas	0,00	0,00

4.30560 Colorado	0.00039	0.0018	0.19	1	0.0034	5.229,03
4.30570 Condor	6.500	0.00095	1,83	2	0.0018	7.078,29
4.30580 Constantina	9.747	0.00095	2,33	3	0.0027	7.078,29
4.30583 Coqueirão Baixo	1.592	0.00015	0,00	1	0.0009	9.892,98
4.30585 Coqueiros do Sul	2.671	0.00026	2,57	3	0.0027	1.575,09
4.30587 Coronel Barros	2.457	0.00024	8,54	3	0.0027	1.575,09
4.30590 Coronel Bicaco	8.293	0.00080	1,29	2	0.0018	3.148,65
4.30593 Coronel Pilar	1.921	0.0009	4,76	3	0.0027	3.148,65
4.30595 Coliporã	4.078	0.00040	4,78	3	0.0027	4.432,80
4.30597 Coxilha	2.961	0.00029	3,60	3	0.0027	4.432,80
4.30600 Crissiumal	14.862	0.00144	0,65	2	0.0018	8.421,24
4.30605 Cristal	6.700	0.00065	1,49	2	0.0018	8.421,24
4.30607 Cristal do Sul	2.856	0.00028	0,83	2	0.0018	2.586,90
4.30610 Cruz Alta	67.614	0.00656	0,81	2	0.0018	0,00
4.30613 Cruzaltense	2.528	0.00025	1,20	2	0.0018	0,00
4.30620 Cruzeiro do Sul	11.792	0.00114	1,87	2	0.0018	3.365,85
4.30630 David Canabarro	4.739	0.00046	3,74	3	0.0027	11.896,95
4.30632 Dembadas	3.619	0.00035	0,82	2	0.0018	5.783,64
4.30635 Dezesseis de Novembro	3.378	0.00033	1,62	2	0.0018	5.783,64
4.30637 Dilemanno de Aguiar	3.219	0.00031	2,18	2	0.0018	2.904,51
4.30640 Dois Irmãos	23.363	0.00227	0,96	2	0.0018	4.202,49
4.30642 Dois Irmãos das Missões	2.310	0.00022	1,28	2	0.0018	0,00
4.30645 Dois Lajeados	3.223	0.00031	3,83	3	0.0027	51.407,91
4.30650 Dom Feliciano	13.447	0.00130	0,00	1	0.0009	0,00
4.30655 Dom Pedro de Alcântara	2.682	0.00026	1,33	2	0.0018	3.365,85
4.30660 Dom Pedrito	40.640	0.00384	1,29	2	0.0018	2.658,84
4.30667 Dona Francisca	3.931	0.00038	1,97	2	0.0018	12.486,42
4.30673 Doutor Maurício Cardoso	6.220	0.00060	1,88	2	0.0018	12.486,42
4.30675 Doutor Ricardo	2.137	0.00021	1,42	2	0.0018	0,00
4.30676 Eldorado do Sul	28.422	0.00276	1,76	2	0.0018	0,00
4.30680 Encantado	18.772	0.00182	0,00	1	0.0009	4.697,58
4.30690 Encruzilhada do Sul	24.194	0.00235	0,30	2	0.0018	4.697,58
4.30692 Engenho Velho	2.047	0.00020	3,87	3	0.0027	4.920,45
4.30693 Entre-Ijuís	9.643	0.00094	1,30	2	0.0018	3.295,50
4.30695 Entre Rios do Sul	3.421	0.00033	1,87	2	0.0018	4.620,84
4.30697 Erebango	3.000	0.00029	1,84	2	0.0018	18.264,15
4.30700 Erechim	89.490	0.00868	1,55	2	0.0018	2.495,58
4.30705 Emedina	3.078	0.00030	3,61	3	0.0027	3.562,08
4.30710 Herval	6.957	0.00067	0,00	1	0.0018	11.898,87
4.30720 Erval Grande	5.446	0.00053	2,66	3	0.0027	11.898,87
4.30730 Erval Seco	9.051	0.00088	0,96	2	0.0018	3.295,50
4.30740 Estreita	3.103	0.00030	1,76	2	0.0018	4.620,84
4.30745 Esperança do Sul	3.669	0.00036	1,00	2	0.0018	12.486,42
4.30755 Estação	15.136	0.00147	1,67	2	0.0018	12.486,42
4.30769 Estrela	6.314	0.00061	1,56	2	0.0018	12.486,42
4.30770 Estreita	35.972	0.00349	1,33	2	0.0018	12.486,42
4.30776 Fagundes Varela	81.189	0.00787	0,93	2	0.0018	12.486,42
4.30780 Estrela	27.757	0.00269	1,80	2	0.0018	12.486,42
4.30781 Estrela Velha	3.684	0.00036	2,75	3	0.0027	12.486,42
4.30793 Eugênio de Castro	3.283	0.00032	2,05	2	0.0018	12.486,42
4.30796 Farroupilha	2.449	0.00024	3,55	3	0.0027	12.486,42
4.30800 Faxinal do Soturno	56.179	0.00545	1,19	2	0.0018	12.486,42
4.30805 Faxinalzinho	6.851	0.00066	3,36	3	0.0027	12.486,42
4.30807 Fazenda Vilanova	2.891	0.00028	2,04	2	0.0018	12.486,42
4.30810 Feliz	11.595	0.00112	1,69	2	0.0018	12.486,42
4.30820 Flores da Cunha	24.427	0.00237	4,44	3	0.0027	12.486,42
4.30825 Floriano Peixoto	2.333	0.00023	1,67	2	0.0018	12.486,42

431339 Novo Cabrais	3.594	0.00035	239.790	0.02326	2	0.0018	4.49	0	0.0000	3.457,29	3.457,29	
431340 Novo Hamburgo	2.36	0.00036	4.627	0.00045	2	0.0018	4.49	2	0.0087	183.255,72	183.255,72	
431342 Novo Machado	4.21	0.00036	2.385	0.00023	3	0.0027	0.54	1	0.0034	6.058,14	6.058,14	
431344 Novo Tiradentes	1.78	0.00036	1.831	0.00018	2	0.0018	0.54	0	0.0000	2.551,74	2.136,81	
431346 Novo Xingu	2.04	0.00036	3.848	0.00037	2	0.0018	0.34	1	0.0034	3.581,24	5.474,67	
431349 Novo Barreiro	2.95	0.00037	36.825	0.00357	3	0.0027	0.21	0	0.0000	4.030,21	2.551,74	
431350 Osório	1.89	0.00037	4.757	0.00046	2	0.0018	6,15	3	0.0101	32.680,44	32.680,44	
431360 Palmeira das Missões	0.00	0.00037	33.006	0.00320	1	0.0009	0	0	0.0000	3.945,66	0,00	
431365 Palmárias do Sul	0.33	0.00037	11.074	0.00107	2	0.0018	0	0	0.0000	9.059,76	9.059,76	
431370 Palmeira das Missões	0.70	0.00037	36.309	0.00352	2	0.0018	0.21	1	0.0034	29.405,07	29.405,07	
431380 Palmitinho	2.84	0.00037	6.959	0.00067	3	0.0027	0	0	0.0000	6.360,33	6.360,33	
431380 Panambi	1.53	0.00037	46.327	0.00449	2	0.0018	1,61	1	0.0034	26.931,15	26.931,15	
431385 Pântano Grande	1.93	0.00037	11.096	0.00108	2	0.0018	0	0	0.0000	9.076,23	9.076,23	
431400 Parai	1.54	0.00037	6.134	0.00059	2	0.0018	2,75	2	0.0067	8.248,62	8.248,62	
431402 Paraíso do Sul	0.36	0.00037	7.275	0.00071	2	0.0018	0,88	1	0.0034	7.658,76	7.658,76	
431403 Pareci Novo	3.61	0.00037	3.299	0.00032	3	0.0027	8,66	3	0.0101	7.952,34	7.952,34	
431405 Parobé	0.46	0.00037	4.624	0.00045	2	0.0018	0,00	0	0.0000	35.464,08	35.464,08	
431406 Passa Sete	0.82	0.00037	4.340	0.00054	3	0.0027	0	0	0.0000	4.228,74	4.228,74	
431407 Passo do Sobrado	2,34	0.00037	5.592	0.00054	3	0.0027	0,01	1	0.0034	5.336,46	5.336,46	
431410 Passo Fundo	2,39	0.00037	171.734	0.01666	3	0.0027	0	0	0.0000	131.220,39	131.220,39	
431413 Paulo Bento	2,97	0.00037	2.172	0.00021	3	0.0027	0	0	0.0000	2.774,91	2.774,91	
431415 Pavatama	0.00	0.00037	7.811	0.00076	1	0.0009	0	0	0.0000	6.233,10	6.233,10	
431417 Pedras Altas	1,14	0.00037	2.568	0.00025	2	0.0018	0	0	0.0000	2.688,81	2.688,81	
431420 Pedro Osório	3.59	0.00037	8.127	0.00079	3	0.0027	0	0	0.0000	7.235,16	7.235,16	
431430 Pejuçara	2,62	0.00037	4.204	0.00041	2	0.0018	0,48	1	0.0034	4.296,87	4.296,87	
431440 Pelotas	1,84	0.00037	324.752	0.03150	2	0.0018	0,48	1	0.0034	245.447,37	245.447,37	
431442 Picada Café	4.805	0.00047	4.473	0.00024	3	0.0027	4,15	2	0.0067	7.635,90	7.635,90	
431445 Pinhal	0,66	0.00037	2.392	0.00023	0	0,0018	0,27	1	0.0034	4.062,09	4.062,09	
431446 Pinhal da Serra	0,00	0.00037	4.787	0.00046	1	0.0009	0	0	0.0000	2.174,28	2.174,28	
431447 Pinhal Grande	3,81	0.00037	4.102	0.00040	2	0.0018	0,01	1	0.0034	6.177,96	6.177,96	
431449 Pinheirinho do Vale	1,12	0.00037	13.783	0.0134	2	0.0018	0	0	0.0000	3.837,75	3.837,75	
431450 Pinheiro Machado	0,55	0.00037	2.473	0.00024	3	0.0027	0	0	0.0000	11.088,78	11.088,78	
431453 Pinto Bandeira	2,633	0.00026	3.291	0.00032	1,65	2	0,0018	0	0.0000	2.354,79	2.354,79	
431455 Pirapó	1,33	0.00037	19.629	0.00190	2	0,0018	0,70	1	0.0034	4.674,78	4.674,78	
431460 Piratini	1,162	0.00108	11.162	0.00108	2	0,0018	0	0	0.0000	15.467,40	15.467,40	
431470 Planalto	2,34	0.00037	1.373.313	0.13320	3	0,0027	0	0	0.0000	9.508,35	9.508,35	
431475 Poço das Antas	3,57	0.00019	1.924	0.00019	3	0,0027	0	0	0.0000	2.589,15	2.589,15	
431477 Pontão	3.834	0.00037	2.017	0.00020	3	0,0027	29,72	3	0.0101	4.019,73	4.019,73	
431478 Ponte Preta	3,07	0.00037	25,249	0.00245	0,82	2	0,0018	0	0.0000	6.992,13	6.992,13	
431480 Portão	0,82	0.00037	1.373.313	0,13320	1,04	2	0,0018	0,09	1	0.0034	19.676,78	19.676,78
431490 Porto Alegre	0,16	0.00061	6.313	0.00061	0,16	2	0,0018	0	0.0000	10.614,30	10.614,30	
431495 Porto Lucena	1,79	0.00020	2.753	0.00027	2,95	3	0,0027	0,14	1	0.0034	5.493,78	5.493,78
431500 Porto Mauá	0,67	0.00060	2.421	0.00023	0,00	1	0,0009	0,38	1	0.0034	4.676,97	4.676,97
431505 Porto Vera Cruz	2,88	0.00020	2.085	0.00020	2,05	2	0,0018	0,02	2	0.0067	3.640,44	3.640,44
431510 Porto Xavier	1,221	0.00109	11.221	0.00109	1,24	2	0,0018	0,01	1	0.0034	4.174,80	4.174,80
431513 Pouso Novo	1,69	0.00044	4.552	0.00044	1,69	2	0,0018	0,00	0	0.0000	2.402,70	2.402,70
431530 Quaraí	2,186	0.00021	24.238	0.00235	0,29	2	0,0018	1,29	1	0.0034	20.363,97	20.363,97
431531 Quatro Irmãos	1,785	0.00017	1.785	0.00017	1,29	2	0,0018	0	0	0.0000	2.327,79	2.327,79
431535 Quinze de Novembro	0,71	0.00026	2.672	0.00026	0,67	2	0,0018	4,20	2	0.0067	8.275,56	8.275,56
431540 Redentora	2,14	0.00085	8.810	0.00021	2,24	3	0,0018	0,06	1	0.0034	8.808,48	8.808,48
431545 Relvador	2.131	0.00021	16.546	0.00160	1,72	2	0,0018	0,30	0	0.0000	2.744,19	2.744,19
431550 Restinga Seca	4.581	0.00044	4.581	0.00044	0,00	1	0,0009	0	0	0.0000	14.602,71	14.602,71
431555 Rio dos Índios	0,00	0,00	3.813,84	0,00	0,00	1	0,0000	0	0	0,00	3.813,84	3.813,84

431560 Rio Grande	0,00	0,00
431570 Rio Pardo	0,00	0,00
431575 Riozinho	0,00	0,00
431580 Roca Sales	0,00	0,00
431590 Rodeio Bonito	0,00	0,00
431595 Rolador	0,00	0,00
431600 Rolante	0,00	0,00
431610 Ronda Alta	0,00	0,00
431620 Rondinha	0,00	0,00
431630 Roque Gonzales	0,00	0,00
431640 Rosário do Sul	0,00	0,00
431642 Sagrada Família	0,00	0,00
431643 Saldanha Manhão	0,00	0,00
431645 Salto do Jacuí	0,00	0,00
431647 Salvador das Missões	0,00	0,00
431650 Salvador do Sul	0,00	0,00
431660 Sananduva	0,00	0,00
431670 Santa Bárbara do Sul	0,00	0,00
431673 Santa Cecília do Sul	0,00	0,00
431675 Santa Clara do Sul	0,00	0,00
431680 Santa Cruz do Sul	0,00	0,00
431690 Santa Maria	0,00	0,00
431695 Santa Maria do Herval	0,00	0,00
431697 Santa Margarida do Sul	0,00	0,00
431700 Santana da Boa Vista	0,00	0,00
431710 Santana do Livramento	0,00	0,00
431720 Santa Rosa	0,00	0,00
431725 Santa Tereza	0,00	0,00
431730 Santa Vitória do Palmar	0,00	0,00
431740 Santiago	0,00	0,00
431750 Santo Ângelo	0,00	0,00
431755 Santo Antônio do Palma	0,00	0,00
431760 Santo Antônio da Patrulha	0,00	0,00
431770 Santo Antônio das Missões	0,00	0,00
431775 Santo Antônio do Planalto	0,00	0,00
431780 Santo Augusto	0,00	0,00
431790 Santo Cristo	0,00	0,00
431795 Santo Expedito do Sul	0,00	0,00
431800 São Bonito	0,00	0,00
431805 São Domingos do Sul	0,00	0,00
431810 São Francisco de Assis	0,00	0,00
431820 São Francisco de Paula	0,00	0,00
431830 São Gabriel	0,00	0,00
431842 São João da Urtiga	0,00	0,00
431843 São João do Polêsine	0,00	0,00
431844 São Jorge	0,00	0,00
431845 São José das Missões	0,00	0,00
431846 São José do Herval	0,00	0,00
431848 São José do Hortêncio	0,00	0,00
431849 São José do Inhacorá	0,00	0,00
431850 São José do Norte	0,00	0,00
431860 São José do Ouro	0,00	0,00
431861 São José do Sul	0,00	0,00
431862 São José dos Ausentes	0,00	0,00
431870 São Leopoldo	0,00	0,00
431880 São Lourenço do Sul	0,00	0,00
431890 São Luiz Gonzaga	0,00	0,00
188.215 0,01826 2,51	0,00000 0,00000	143.181,87 29.470,56
37.814 0,00367 2,51	0,00000 0,00000	3.875,22 7.342,35
4.152 0,00040 0,80	0,00000 0,00000	5.048,13 3.282,72
9.292 0,00090 0,00	0,00000 0,00000	15.986,10 15.986,10
5.718 0,00055 1,24	0,00018 0,00000	8.217,90 8.217,90
2.850 0,00028 3,03	0,00027 0,00000	7.073,76 7.073,76
18.393 0,00178 1,28	0,00018 0,00034	9.404,31 31.544,58
9.950 0,00097 2,01	0,00018 0,00000	31.175,94 4.175,94
5.983 0,00058 4,18	0,00027 0,026	2.763,00 2.763,00
7.677 0,00074 1,35	0,00018 0,00034	14.291,10 7.467,75
41.094 0,00399 1,03	0,00018 0,00000	6.536,04 6.536,04
2.625 0,00025 0,77	0,00018 0,00000	13.665,66 13.665,66
3.178 0,00031 0,00	0,00009 0,00000	0,00 0,00
11.762 0,00114 3,17	0,00027 0,0006	0,00 0,00
2.632 0,00026 3,13	0,00027 19,20	0,00 0,00
5.776 0,00056 2,14	0,0018 0,00034	0,00 0,00
14.784 0,00143 3,10	0,0027 0,01	0,00 0,00
10.008 0,00097 2,19	0,0018 0,00000	0,00 0,00
1.728 0,00017 3,23	0,0027 8,57	0,00 0,00
4.863 0,00047 2,11	0,0018 0,00000	0,00 0,00
109.616 0,01063 2,92	0,0027 0,71	0,00 0,00
247.766 0,02403 0,00	0,0009 0,00034	84.686,85 84.686,85
5.985 0,00058 0,00	0,0009 0,00000	0,00 0,00
2.187 0,00021 1,14	0,0018 0,00000	0,00 0,00
8.649 0,00084 1,93	0,0018 0,00000	0,00 0,00
92.036 0,00893 0,67	0,0018 0,00000	0,00 0,00
65.882 0,00639 1,81	0,0018 0,00000	0,00 0,00
1.730 0,00017 4,58	0,0027 0,01	0,00 0,00
33.548 0,00325 2,27	0,0027 0,30	0,00 0,00
50.275 0,00488 2,54	0,0027 0,69	0,00 0,00
77.306 0,00750 4,87	0,0027 0,93	0,00 0,00
2.198 0,00021 5,71	0,0027 0,00	0,00 0,00
37.284 0,00362 0,96	0,0018 0,00034	51.540,12 6.777,18
12.657 0,00123 2,46	0,0027 1,04	30.135,36 27.719,79
1.999 0,00019 4,35	0,0027 10,13	12.072,54 40.248,24
14.308 0,00139 1,06	0,0018 1,41	6.978,66 71.144,31
14.893 0,00144 0,95	0,0018 0,74	60.494,31 60.494,31
2.644 0,0026 2,42	0,0027 0,27	0,00 0,00
65.292 0,00633 1,09	0,0018 0,15	0,00 0,00
2.864 0,00028 5,91	0,0027 0,00	0,00 0,00
20.762 0,00201 1,92	0,0018 0,00000	0,00 0,00
19.762 0,00192 0,48	0,0018 0,00034	16.316,01 17.011,47
60.432 0,00586 1,14	0,0018 0,00000	0,00 0,00
20.237 0,00196 0,34	0,0018 0,00067	4.812,15 5.472,87
4.892 0,00047 3,68	0,0027 0,00	0,00 0,00
2.777 0,00027 5,07	0,0027 5,39	3.228,03 6.184,35
2.867 0,00028 4,45	0,0018 0,00000	0,00 0,00
2.972 0,00029 0,93	0,0018 0,00034	2.991,39 2.991,39
2.541 0,00025 1,46	0,0018 0,00000	0,00 0,00
3.476 0,00034 2,44	0,0027 0,00	0,00 0,00
2.737 0,00023 2,37	0,0027 0,00	0,00 0,00
24.003 0,00233 0,89	0,0018 0,00034	20.187,96 20.187,96
7.047 0,00088 0,00	0,0009 0,00000	0,00 0,00
1.776 0,0017 1,30	0,0018 0,00034	1.712,91 4.549,68
3.124 0,00030 1,30	0,0018 0,00034	2.933,70 149.410,50
196.531 0,01006 0,92	0,0018 0,00034	0,00 0,00
43.996 0,00427 0,90	0,0018 0,00034	35.162,61 30.952,89
36.447 0,00354 1,47	0,0018 0,00067	0,00 0,00

432185 Três Palmeiras	0,00	0,00
432190 Três Passos	0,00	0,00
432195 Trindade do Sul	0,00	0,00
432200 Tucunduva	0,00	0,00
432210 Tucunduva	0,00	0,00
432215 Tunas	0,00	0,00
432218 Tupanci do Sul	0,00	0,00
432220 Tupanciretã	0,00	0,00
432225 Tupandi	0,00	0,00
432230 Tuparendi	0,00	0,00
432232 Tunucu	0,00	0,00
432234 Ubiratã	0,00	0,00
432235 União da Serra	0,00	0,00
432237 Unistalda	0,00	0,00
432240 Uruguaiana	0,00	0,00
432245 Vacaria	0,00	0,00
432252 Vale Verde	0,00	0,00
432253 Vale do Sol	0,00	0,00
432254 Vale Real	0,00	0,00
432255 Vanini	0,00	0,00
432260 Verâncio Aires	0,00	0,00
432270 Vera Cruz	0,00	0,00
432280 Veranópolis	0,00	0,00
432285 Vespasiano Corrêa	0,00	0,00
432290 Viatudós	0,00	0,00
432300 Viamão	0,00	0,00
432310 Vicente Dutra	0,00	0,00
432320 Victor Graeff	0,00	0,00
432330 Vila Flores	0,00	0,00
432335 Vila Lângaro	0,00	0,00
432340 Vila Maria	0,00	0,00
432345 Vila Nova do Sul	0,00	0,00
432350 Vista Alegre	0,00	0,00
432360 Vista Gaúcha	0,00	0,00
432375 Vitoria das Missões	0,00	0,00
432377 Westfália	0,00	0,00
432380 Xangri-lá	0,00	0,00
Total	1.121	1.121
297	1.0000	1.0000
10.309.819	8.579.999.55	8.579.999.55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BUCAL

Ofício n.º 212/2002

Porto Alegre, 13 de agosto de 2002.

Prezada Senhora

Vimos, através deste, solicitar a republicação da Portaria 48 / 2001 por incorreções no Anexo I (dados populacionais e ordem alfabética dos municípios), as quais causaram alterações nos valores destinados.

Segue anexo o disquete contendo a planilha com os dados e valores corretos.

Atenciosamente

Dra. Helenita Corrêa Ely
Coord. da PAISB - CAIS/SES

Ilma. Sra.
Liliane Strapazzon
Assessoria do Gabinete da Secretaria da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ANEXO
IX

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ESTUDE DE PREÇO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

03 - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE EQUIPAMENTO
SÓCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CARATINGA

02 - PROCESSO N°

4 AMBIENTE

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Equipamento básico para video laparoscopia cirúrgica, com instrumental, ótica Hopkins visão direta e forânea, micro-câmera, fonte e cabo de luz, insuflador eletrônico, televisor e monitor de vídeo e instrumental para ginecologia	01	58.735,00	58.735,00
TOTAL GERAL			58.735,00	58.735,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÃO EXECUTADOS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONTRATADA PELO HOSPITAL.

07. AUTENTICAÇÃO

12/06/2002 ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA
DATA NOME DO DIRIGENTE E TÍTULO DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE E TÍTULO DO REPRESENTANTE LEGAL

ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA SAÚDE / RS
Publicada 29/10/2001 D.O.E.
Republicada 11/11/2001 D.O.E.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

* REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 48/2001

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constitucionais que afirmam a saúde como um direito de todos e dever do estado, que deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, que são consideradas de relevância pública (Artigos 196 e 197);

Considerando que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e ascendente, com gestão única em cada esfera de governo e com a participação de toda a sociedade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

Considerando que o processo de implantação da descentralização das ações e serviços do SUS deve ser acompanhado do repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional com os municípios;

Considerando que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado (Artigo 30 da Constituição Brasileira);

Considerando que a Municipalização Solidária da Saúde, criada por meio do Decreto nº 39.582, de 10/06/1999, e regulamentada pela Portaria SES/RS nº 09, de 10/06/1999, e de outros instrumentos legais da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), constitui-se num projeto de cooperação financeira e técnica com os municípios gaúchos;

Considerando que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde deverá, prioritariamente, financiar serviços especializados no âmbito municipal e regional, complementar a atenção básica, e

também, organizar as referências regionais, observando critérios populacionais e epidemiológicos;

Considerando os dados de produção ambulatorial da atenção básica em saúde bucal, informados mensalmente pelos municípios no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) nas competências de outubro de 2000 a setembro de 2001 e a pactuação de indicadores de saúde bucal;

Considerando que, historicamente as políticas públicas de saúde em todas as esferas de governo, via de regra não tem considerado a saúde bucal como prioritária no contexto da saúde geral;

Considerando a existência de uma grande demanda reprimida por acesso a serviços de atenção à saúde bucal;

Considerando a necessidade de dar continuidade à implementação da Política de Atenção Integral à Saúde Bucal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme as diretrizes da SES/RS na implementação do SUS;

Considerando ainda a necessidade de readequar os critérios para cálculo dos recursos financeiros da Municipalização Solidária-Fração Saúde Bucal, de forma a atender a prioridades epidemiológicas, populacionais e de investimento em saúde;

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 29 e a Emenda Constitucional Estadual nº 25, que tratam do percentual a ser gasto em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reeditar, com recursos do orçamento do ano de 2001, a Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária da Saúde, por meio do repasse de recursos no valor de R\$ 8.580.000,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com o objetivo de qualificar a atenção à saúde bucal nos municípios gaúchos.

Parágrafo 1º – Os recursos serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, após a habilitação pela Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul (CIB/RS), em três parcelas iguais.

Parágrafo 2º – Os repasses de recursos da Fração que trata o caput deste artigo somente serão feitos após o recebimento dos recursos equivalentes relativos ao orçamento do ano de 2000, conforme Portaria SES/RS nº 42/2000.

Artigo 2º – O total de recursos a ser repassado a cada Município foi definido a partir do coeficiente de população total, de um indicador de qualidade na atenção odontológica (razão entre número de restaurações/extrações dentárias) e da cobertura de procedimentos coletivos de saúde bucal informados, conforme demonstra o Anexo I.

Parágrafo 1º – Os recursos foram distribuídos segundo pesos específicos para cada critério, atendendo a uma distribuição de 90% pelo Coeficiente de População Total (C1), 5% pelo Coeficiente do Indicador de Qualidade da Assistência Odontológica (C2) e 5% pelo Coeficiente dos Procedimentos Coletivos (C3).

Parágrafo 2º - O Coeficiente de População Total do Município (C1) será calculado pela divisão do número total de habitantes do município no ano de 2000, segundo dados oficiais do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados na Resolução Nº 37 do TCU, pelo número total de habitantes do Estado do Rio Grande do Sul no mesmo período.

Parágrafo 3º - O Coeficiente Ponderado para o Indicador de Qualidade na assistência odontológica (C2) será calculado pela divisão do peso atribuído ao Indicador de Qualidade na Assistência Odontológica (IQAO) do município informado no SIASUS no período entre outubro de 2000 e setembro de 2001 (razão entre número total de restaurações e número total de extrações realizadas no mesmo período) pela soma total dos pesos atribuídos a todos os municípios do Estado. Para IQAO até 1 atribui-se peso 1 (um), para IQAO entre 1,1 e 2,1 atribui-se peso 2 (dois) e para IQAO igual ou acima de 2,2 atribui-se peso 3 (três).

Parágrafo 4º - O Coeficiente Ponderado para Procedimentos Coletivos (C3) em saúde bucal considerará o total de procedimentos coletivos (IPC), realizados na população de 0 a 14 do município e será calculado pela divisão do peso atribuído ao IPC do município informado no SIA/SUS no período entre outubro de 2000 e setembro de 2001 (total de procedimentos realizados na população de 0 a 14 anos sobre o total da população do município nesta faixa etária) pela soma total dos pesos atribuídos a todos os municípios do Estado. Para IPC não informado (zero) atribui-se peso 0(zero), para IPC entre 0,1 e 2 (dois) atribui-se peso 1 (um) e para IPC entre 2,1 e 6,0 (seis) atribui-se um peso 2 (dois) e para IPC igual ou acima de 6,1 atribui-se peso 3 (três).

Parágrafo 5º - Procedimento coletivo é um conjunto de procedimentos de promoção e prevenção em saúde bucal, de baixa complexidade, dispensando equipamentos odontológicos, desenvolvidos integralmente em grupos populacionais previamente identificados,

preferencialmente nas populações de 0 a 14 anos e cujos componentes são: aplicações tópicas de flúor (realizadas sistematicamente-semanal, quinzenal, mensal ou semestral, de acordo com o perfil epidemiológico e o risco à cárie), higiene bucal supervisionada (atividade realizada sistematicamente envolvendo a evidenciação de placa bacteriana e escovação supervisionada com pasta fluoretada) e atividades educativas em saúde bucal (realizadas sistematicamente, com o objetivo de enfatizar os cuidados com a saúde bucal - dieta, hábitos de higiene, desenvolvimento oro-facial, aleitamento materno, etc.).

Parágrafo 6º - Cada município terá configurado um Coeficiente Geral, que será calculado considerando os critérios descritos nos parágrafos anteriores e pela seguinte fórmula:

$$CG = 0,9(C1) + 0,05(C2+C3)$$

Artigo 3º - Para recebimento do recurso o município deverá apresentar:

- a) Plano de Aplicação dos Recursos, discutido e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;
- b) Plano de Trabalho, discutido e aprovado no respectivo Conselho Municipal de Saúde, contendo as ações a serem desenvolvidas, bem como as metas e o impacto a ser atingido junto à saúde da população, de acordo com a Política Municipal de Atenção à Saúde Bucal.
- c) Comprovação de abertura de conta bancária no BANRISUL específica para este recurso financeiro com a denominação de "Municipalização Solidária- Fração Saúde Bucal".

Parágrafo 1º - Os municípios serão habilitados ao recebimento dos recursos por meio de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), após análise e aprovação da documentação apresentada e dos pareceres das respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde e da Coordenação de Atenção Integral à Saúde, que fará a solicitação de habilitação do respectivo Município à Secretaria Executiva da CIB/RS.

Parágrafo 2º - Para a habilitação aos repasses de que trata essa Portaria, o Município deverá estar em dia com os Planos de Aplicação e Relatórios de Gestão relativos aos demais repasses da Municipalização Solidária da Saúde.

Artigo 4º - A prestação de contas das ações realizadas e dos valores repassados será feita através do Relatório Trimestral de Gestão do SUS, que deverá descrever os gastos realizados com os recursos de que trata esta Portaria e informar sobre as ações de saúde

bucal descritas nos Planos de Trabalho e realizadas (quantidade, objetivo, tipo), nº de pessoas atingidas e avaliação qualitativa (resultados esperados *versus* resultados atingidos).

Parágrafo 1º - As prestações de contas relativas ao Plano de Trabalho e ao Plano de Aplicação dos Recursos, após discussão e aprovação no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina a legislação em vigor, deverão ser enviadas à SES/RS, por meio das Coordenadorias Regionais de Saúde, a cada trimestre após o recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, até a completa utilização dos recursos recebidos.

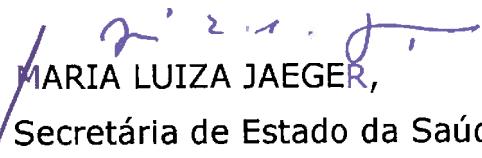
Parágrafo 2º - Conforme rotinas e fluxos já estabelecidos, as informações constantes nos Relatórios de Gestão serão analisadas pelas áreas próprias da SES/RS, podendo ser solicitadas informações complementares ou mesmo essas serem verificadas *in loco* pela SES/RS.

Parágrafo 3º - A não realização da prestação de contas, conforme os critérios e fluxos acima descritos, ou sua rejeição, acarretarão na suspensão dos repasses de recursos estaduais e outras penalidades previstas na legislação.

Parágrafo 4º - A Coordenação de Atenção Integral à Saúde apresentará regularmente relatórios analíticos dos Planos de Trabalho e das ações realizadas, bem como dos impactos produzidos na implementação da Fração Especial criada por esta Portaria, que serão apresentados à CIB/RS, por meio da Secretaria Executiva, e ao CES/RS, por meio dos Relatórios de Gestão do SUS/RS.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2001.


MARIA LUIZA JAEGER,
Secretaria de Estado da Saúde

José Eduardo M Gonçalves
Secretário de Estado da Saúde
Substituto

* Republicação por incorreções no texto publicado no DOE de 28 de dezembro de 2001, bem como no anexo I da presente Portaria.

Verba Total da Fração de Saúde Bucal - R\$ 7.800.000,00

Municípios-BR	População	Coef. Pop.	Valor do Repasse	Parcela (1/3)	Indicador de Assistência	Coef.	Nº médio	Procedimentos Coletivos	Coef.	Coef. Munic.	Valor do Repasse	Parcela (1/3)	Total	Parcela (1/3)	
430003 Aleguá	3.970	0,00039	RS 3.003,54	RS 1.001,18	[A]	3,06	0,0027		0,0000	0,0011	RS 834,97	RS 208,74	RS 3.838,51	R\$ 1.279,50	
430005 Águia Santa	3.820	0,00037	RS 2.984,60	RS 984,87	4,41	3	0,0027		0,30	1	0,0033	RS 2.568,30	RS 642,08	RS 5.462,90	R\$ 1.820,97
430010 Aguado	17.533	0,00170	RS 13.264,77	RS 4.421,59	0,94	2	0,0018		0,0000	0,0007	0,0033	RS 556,85	RS 139,16	RS 13.821,42	R\$ 4.607,14
430020 Aluricaba	7.660	0,00074	RS 5.795,25	RS 1.931,75	3,09	3	0,0027		0,70	1	0,0037	RS 2.568,30	RS 642,08	RS 8.365,55	R\$ 2.787,95
430030 Alecrim	8.287	0,00080	RS 6.269,62	RS 2.089,97	3,78	3	0,0027		1,11	1	0,0033	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 8.837,92	R\$ 2.226,77
430040 Alegrete	85.030	0,00825	RS 64.330,32	RS 21.443,44	1,51	2	0,0018		1,50	1	0,0037	RS 556,85	RS 139,16	RS 66.620,30	R\$ 15.072,26
430045 Alegria	5.241	0,00051	RS 3.965,13	RS 1.321,71	0,65	2	0,0018		0,0000	0,0007	0,0011	RS 208,74	RS 4.521,78	RS 2.550,09	R\$ 850,03
430047 Admirante Tamandaré do Sul	2.267	0,00022	RS 1.715,12	RS 571,71	3,48	3	0,0027		0	0,0000	0,0000	RS 834,97	RS 208,74	RS 8.284,92	R\$ 2.761,61
430050 Apoesterópolis	9.847	0,00036	RS 7.449,85	RS 2.483,28	28,16	3	0,0027		0	0,0000	0,0011	RS 834,97	RS 208,74	RS 2.450,23	R\$ 816,74
430055 Alto Alegre	2.633	0,00027	RS 2.143,34	RS 714,45	3,04	3	0,0027		0,22	1	0,0037	RS 2.568,30	RS 642,08	RS 4.711,84	R\$ 1.570,55
430057 Alto Feliz	188.756	0,01831	RS 142.805,30	RS 47.601,77	1,99	2	0,0018		0,01	1	0,0037	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 145.095,28	R\$ 43.605,09
430060 Alvorada	5.719	0,00055	RS 4.326,77	RS 1.442,26	0,19	2	0,0018		0,0000	0,0007	0,0007	RS 556,85	RS 139,16	RS 4.883,41	R\$ 1.627,89
430063 Amatral Ferrador	4.026	0,00022	RS 1.901,99	RS 570,98	2,04	2	0,0018		0,0000	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 6.262,62	R\$ 2.087,54
430066 Andrelândia	1.120	0,00011	RS 847,35	RS 282,45	3,05	3	0,0027		3,36	2	0,0074	RS 4.301,64	RS 1.075,41	RS 5.148,98	R\$ 1.716,33
430070 Anta Gorda	6.299	0,00061	RS 4.765,57	RS 1.588,52	0,35	2	0,0018		0,00	1	0,0037	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 7.055,55	R\$ 2.351,85
430080 Arcoverde	13.154	0,00128	RS 9.951,79	RS 3.171,26	2,02	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 10.508,44	R\$ 3.502,81
430085 Arambaré	4.026	0,00039	RS 3.045,91	RS 1.015,30	2,51	3	0,0027		0	0,0000	0,0011	RS 834,97	RS 208,74	RS 3.880,88	R\$ 1.293,63
430087 Araripe	4.149	0,00040	RS 3.138,97	RS 1.046,32	2,23	3	0,0027		0	0,0000	0,0000	RS 208,74	RS 3.973,94	RS 1.324,65	R\$ 436,09
430090 Aratiba	7.013	0,00068	RS 5.305,76	RS 1.768,59	2,02	2	0,0018		2,27	2	0,0074	RS 4023,31	RS 1.005,83	RS 3.018,07	R\$ 1.005,83
430100 Arroio do Meio	17.219	0,00167	RS 13.271,21	RS 4.342,40	1,73	2	0,0018		0	0,0000	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 13.583,86	R\$ 4.257,95
430105 Arroio do Sal	5.535	0,00055	RS 4.187,56	RS 1.395,85	1,33	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.744,21	R\$ 1.581,40
430107 Arroio do Padre	2.597	0,00025	RS 1.964,79	RS 654,93	0,79	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.521,43	R\$ 840,48
430110 Arroio dos Ratos	13.524	0,00131	RS 10.231,72	RS 3.410,57	1,36	2	0,0018		0	0,0000	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 10.883,77	R\$ 3.596,12
430120 Arroio do Tigre	12.258	0,00119	RS 9.273,92	RS 3.091,31	2,08	2	0,0018		0	0,0000	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 9.830,56	R\$ 3.018,85
430130 Aruá	7.881	0,00076	RS 14.586,48	RS 4.862,16	0,63	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 15.143,13	R\$ 5.047,71
430135 Aruá Grande	19.280	0,00187	RS 7.797,11	RS 2.589,04	0,64	2	0,0018		0	0,0000	0,0037	RS 556,65	RS 139,16	RS 10.087,09	R\$ 3.362,36
430140 Avorázinha	6.564	0,00064	RS 4.986,06	RS 1.655,35	1,25	2	0,0018		4,43	2	0,0074	RS 2.289,98	RS 105,83	RS 8.188,31	R\$ 2.727,86
430150 Barra do Rio Branco	7.790	0,00076	RS 5.893,60	RS 1.908,30	0,77	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.453,53	R\$ 1.159,49
430155 Barra do Rio Azul	5.513	0,00053	RS 4.170,92	RS 1.390,31	1,03	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 3.478,48	R\$ 1.159,49
430160 Barracão	2.922	0,00058	RS 2.210,67	RS 736,89	0,20	2	0,0018		0	0,0000	0,0000	RS 218,32	RS 69,58	RS 6.240,77	R\$ 2.080,35
430165 Barra do Guartá	5.381	0,00052	RS 4.071,05	RS 1.357,02	2,93	3	0,0027		0	0,0000	0,0037	RS 2.588,30	RS 642,08	RS 6.639,35	R\$ 2.213,12
430170 Barreiro de Cotelêpe	6.564	0,00024	RS 4.986,06	RS 1.655,35	1,25	2	0,0018		4,43	2	0,0074	RS 4.023,31	RS 105,83	RS 2.998,37	R\$ 3.362,36
430175 Barro do Trinuto	6.022	0,00065	RS 5.172,77	RS 1.702,77	1,47	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 5.047,71	R\$ 1.581,40
430180 Barroso	2.369	0,00023	RS 1.792,29	RS 597,43	4,02	3	0,0018		1,72	1	0,0037	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 10.087,09	R\$ 3.362,36
430185 Barroso	5.513	0,00053	RS 29.84,85	RS 8.284,74	1,45	2	0,0018		2,50	2	0,0074	RS 4023,31	RS 1.005,83	RS 3.018,85	R\$ 1.005,83
430190 Barroso	2.922	0,00028	RS 2.210,67	RS 736,89	0,20	2	0,0018		0	0,0000	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 6.240,77	R\$ 2.080,35
430195 Barroso Pinhal	3.938	0,00038	RS 2.979,33	RS 983,11	1,24	2	0,0018		0	0,0000	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.744,21	R\$ 1.581,40
430200 Barroso Pinhal	11.201	0,00109	RS 8.474,23	RS 2.824,74	0,61	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 15.143,13	R\$ 5.047,71
430205 Benjamin Constant do Sul	2.677	0,00026	RS 2.025,31	RS 653,10	3,31	3	0,0027		0	0,0000	0,0011	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.991,92	R\$ 2.213,12
430210 Benito Gonçalves	91.023	0,00883	RS 68.864,39	RS 22.954,80	1,74	2	0,0018		3,84	2	0,0074	RS 4.023,31	RS 1.005,83	RS 2.991,92	R\$ 2.213,12
430215 Boa Vista das Missões	2.191	0,00021	RS 1.657,62	RS 552,54	0,58	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.991,92	R\$ 2.213,12
430220 Boa Vista do Buriti	6.600	0,00064	RS 4.993,30	RS 1.664,43	0,90	2	0,0018		0	0,0000	0,0037	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.344,94	R\$ 1.453,53
430222 Boa Vista do Cadeado	2.480	0,00024	RS 1.876,27	RS 525,42	0,00	1	0,0009		0	0,0000	0,0004	RS 556,65	RS 139,16	RS 9.030,88	R\$ 3.018,85
430223 Boa Vista do Itirapuã	2.294	0,00022	RS 1.735,55	RS 578,52	0,38	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 9.574,49	R\$ 3.162,98
430225 Boa Vista do Sul	2.851	0,00028	RS 1.256,95	RS 718,98	3,63	3	0,0027		0	0,0000	0,0011	RS 556,65	RS 139,16	RS 7.287,70	R\$ 2.495,90
430230 Bom Jesus	11.877	0,00115	RS 8.985,67	RS 2.995,22	0,40	2	0,0018		0,18	1	0,0037	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 2.127,65	R\$ 738,09
430235 Bom Princípio	9.741	0,00054	RS 7.369,55	RS 2.456,55	5,84	3	0,0018		0,01	0,0000	0,0033	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 7.283,28	R\$ 2.427,43
430237 Bom Progresso	2.832	0,00027	RS 2.142,58	RS 714,19	0,47	2	0,0018		0,0000	0,0007	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 7.283,28	R\$ 2.427,43
430240 Bom Retiro do Sul	10.981	0,00107	RS 8.307,79	RS 2.769,26	0,88	2	0,0018		0,45	0	0,0037	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 10.597,77	R\$ 3.532,59
430245 Boqueirão do Leão	7.866	0,00076	RS 5.951,10	RS 1.983,70	0,75	2	0,0018		0,0000	0,0007	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 5.626,41	R\$ 1.875,47
430250 Borracheira	7.736	0,00075	RS 5.882,75	RS 1.950,92	1,80	2	0,0018		0,0000	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 5.626,41	R\$ 1.875,47
430258 Bozano	2.365	0,00023	RS 1.769,55	RS 595,42	0,00	1	0,0009		0,0000	0,0004	0,0004	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.292,20	R\$ 2.292,20
430260 Braga	4.108	0,00040	RS 1.037,95	RS 2.142,58	0,47	2	0,0018		0,0000	0,0007	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.292,20	R\$ 2.292,20
430265 Brochier	4.410	0,00043	RS 3.336,43	RS 3.336,43	0,88	2	0,0018		0,45	0	0,0029	RS 556,65	RS 139,16	RS 5.626,41	R\$ 1.875,47
430270 Butiá	20.489	0,00199	RS 15.501,16	RS 5.167,05	0,03	2	0,0018		1,40	1	0,0037	RS 556,65	RS 139,16	RS 17.791,14	R\$ 5.930,38
430280 Caçapava do Sul	34.427	0,00344	RS 26.046,10	RS 8.682,03	1,43	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 26.602,75	R\$ 8.867,75
430290 Caçueque	15.204	0,00148	RS 11.535,28	RS 3.845,09	1,68	2	0,0018		0	0,0000	0,0007	RS 55			

430310 Cachoeirinha	109.839	0,01065	R\$ 83.699,83	0,58	0,0018	0,0007	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 83.656,48	R\$ 27.885,49	
430320 Cacique Doble	4.741	0,00046	R\$ 3.586,85	22,31	0,0027	0,0000	R\$ 334,97	R\$ 208,74	R\$ 4.421,82	R\$ 1.473,94	
430330 Calabaté	5.166	0,00050	R\$ 3.908,39	1,08	2	0,0018	R\$ 289,98	R\$ 572,49	R\$ 572,49	R\$ 198,37	
430340 Caíara	5.0053	0,00052	R\$ 4.164,11	61,023	0,0018	0,0018	R\$ 228,98	R\$ 556,65	R\$ 556,65	R\$ 4.720,75	
430350 Campeuã	2.496	0,00024	R\$ 1.888,37	0,87	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 48,457,56	R\$ 16.152,52
430355 Camargo	6.812	0,00066	R\$ 5.153,69	0,87	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.458,68	R\$ 1.485,36
430360 Cambatá do Sul	3.184	0,00031	R\$ 2.408,89	0,90	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 5.993,07	R\$ 1.903,44
430365 Campestre da Serra	6.916	0,00067	R\$ 5.232,37	0,88	3	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 2.965,53	R\$ 988,51
430370 Campina das Missões	5.660	0,00055	R\$ 4.282,13	0,87	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.838,78	R\$ 1.572,93
430380 Campinas do Sul	5.773	0,00031	R\$ 13.813,03	1,59	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430390 Campo Bom	6.657	0,00065	R\$ 5.036,42	0,87	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.458,68	R\$ 1.485,36
430400 Campo Novo	3.779	0,00037	R\$ 2.859,04	0,90	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 3.694,01	R\$ 1.231,34
430410 Campos Borges	4.060	0,00020	R\$ 22.472,11	0,90	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 2.762,09	R\$ 825,03
430420 Canadelânia	28.703	0,00288	R\$ 234.675,18	2,07	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 2.600,22	R\$ 2.600,22
430430 Cândido Godói	6.997	0,00068	R\$ 5.293,65	1,59	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.838,78	R\$ 1.572,93
430435 Canoá	8.354	0,00061	R\$ 6.320,30	1,49	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430440 Canela	3.702	0,00037	R\$ 26.254,16	0,87	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 5.593,07	R\$ 1.864,36
430450 Canganduçu	51.557	0,00500	R\$ 39.005,98	1,36	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 3.694,01	R\$ 1.231,34
430460 Canoas	310.187	0,03099	R\$ 234.675,18	2,07	2	0,0018	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 2.762,09	R\$ 825,03
430461 Canudos do Vale	1.992	0,00019	R\$ 1.455,62	0,00	1	0,0009	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.838,78	R\$ 1.572,93
430462 Capão Bonito do Sul	1.924	0,00019	R\$ 2.408,78	1,89	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430463 Capão da Canoa	3.787	0,00368	R\$ 24.056,35	3,39	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430465 Capão do Cipó	2.573	0,00025	R\$ 1.946,63	0,40	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430468 Capão do Leão	24.306	0,00236	R\$ 18.388,96	1,28	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430467 Capivari do Sul	3.176	0,00031	R\$ 2.402,84	1,84	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430468 Carlos Barbosa	1.924	0,00019	R\$ 2.402,84	0,50	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430469 Casca	2.611	0,00025	R\$ 1.975,38	0,42	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430470 Carazinho	58.331	0,00566	R\$ 44.130,92	1,08	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430471 Caraá	6.452	0,00063	R\$ 4.881,33	0,42	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430480 Caraguá	21.029	0,00204	R\$ 5.303,24	2,30	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430485 Carlos Gomes	1.858	0,00018	R\$ 2.344,58	1,71	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430489 Casca	8.482	0,00062	R\$ 6.417,14	4,81	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430495 Castelos	2.865	0,00028	R\$ 2.167,55	1,79	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430500 Cataguá	10.108	0,00598	R\$ 2.549,10	1,32	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430510 Caxias do Sul	368.776	0,03577	R\$ 279.001,29	4,53	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430511 Centenário	3.099	0,00030	R\$ 2.344,58	2,03	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430512 Cerrito	6.926	0,00067	R\$ 5.239,94	1,33	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430513 Cerro Branco	4.300	0,00042	R\$ 3.223,21	2,25	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430515 Cerro Grande	2.558	0,00025	R\$ 1.935,28	2,17	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430517 Cerro Grande do Sul	8.362	0,00031	R\$ 6.326,36	0,07	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430520 Cero Largo	12.567	0,00122	R\$ 9.522,82	2,02	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430530 Chapeada	9.690	0,00094	R\$ 7.331,07	5,91	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430535 Charqueadas	30.565	0,00297	R\$ 23.190,40	0,93	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430537 Charrua	3.773	0,00037	R\$ 2.854,50	0,02	1	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430540 Chátaea	4.494	0,00044	R\$ 3.399,98	0,17	1	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430543 Chufá	5.423	0,00053	R\$ 1.111,91	1,68	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430544 Chuvisca	4.527	0,00044	R\$ 3.424,95	1,46	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430545 Cidreira	9.337	0,00091	R\$ 7.064,00	0,00	1	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430550 Ciriaco	5.172	0,00026	R\$ 3.912,93	3,42	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430554 Coelhos	4.246	0,00024	R\$ 610,55	1,80	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430560 Coloniais	4.031	0,00039	R\$ 3.049,69	1,61	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430570 Condor	6.500	0,00063	R\$ 4.917,64	1,83	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430580 Constantina	9.747	0,00035	R\$ 7.374,19	2,33	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430583 Coqueiros do Sul	1.592	0,00015	R\$ 1.204,44	0,00	1	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430585 Coqueiros do Sul	2.671	0,00026	R\$ 20.707,77	0,00	0	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430587 Coronel Barros	2.457	0,00024	R\$ 1.888,87	0,19	1	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430590 Coronel Bicáco	8.283	0,00030	R\$ 6.274,15	0,21	0	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430593 Coronel Pilar	1.921	0,00019	R\$ 1.453,35	4,76	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430595 Cotiporã	4.078	0,00040	R\$ 401,48	0,00	0	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430597 Coxilha	2.961	0,00029	R\$ 2.240,18	0,00	0	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430600 Crisásmal	14.882	0,00144	R\$ 11.244,00	0,65	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430605 Cristal	6.700	0,00065	R\$ 5.068,95	1,49	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430607 Cristal do Sul	2.856	0,00028	R\$ 2.160,74	0,83	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430610 Cruz Alta	67.614	0,00656	R\$ 51.154,07	0,81	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430613 Cruzaltense	2.528	0,00025	R\$ 1.912,58	1,20	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430620 Cruzaltense do Sul	11.782	0,00114	R\$ 8.921,36	1,87	2	0,0018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94
430630 David Canabarro	4.759	0,00046	R\$ 3.585,34	3,74	3	0,0027	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 572,49	R\$ 4.729,06	R\$ 1.473,94

430632 Derrubadas	3.619	0.00035	RS 2.737,99	RS 912,66	0,82	0,0018	1,35	1	0,0037	0,0029	RS 572,49	RS 5027,97	RS 1.675,99	
430635 Dezesess de Novembro	3.378	0,00033	RS 2.555,86	RS 851,89	1,62	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 555,65	RS 139,16	RS 3.112,31	
430637 Diermando de Aguiar	3.219	0,00031	RS 2.435,37	RS 811,79	2,18	2	0,0018	0	0,0000	0,0029	RS 529,98	RS 572,49	RS 4.725,35	
430640 Dois Irmãos	2.310	0,00022	RS 17.675,52	RS 581,84	0,96	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 18.232,16	
430642 Dois Irmãos das Missões	3.223	0,00031	RS 2.438,39	RS 812,80	3,83	3	0,0027	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 6.077,39	
430645 Dois Iateados	3.223	0,00031	RS 2.438,39	RS 812,80	3,83	3	0,0027	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 6.077,39	
430650 Dom Feliciano	13.447	0,00130	RS 10.734,76	RS 3.391,16	0,00	1	0,0009	1	0,0000	0,0037	RS 529,98	RS 572,49	RS 4.719,07	
430655 Dom Pedro de Alcântara	2.682	0,00026	RS 2.029,09	RS 676,36	1,33	2	0,0018	1	0,0009	0,0029	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 33.085,59	
430660 Dom Pedro	40.640	0,00394	RS 10.746,61	RS 2.048,87	1,29	2	0,0018	0,06	1	0,0037	0,0029	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 11.012,20
430660 Dom Pedro	40.640	0,0038	RS 2.974,04	RS 991,35	1,97	2	0,0018	2,09	2	0,0074	0,0052	RS 4.023,31	RS 105,83	RS 2.323,45
430670 Dona Francisca	6.220	0,00060	RS 4.705,81	RS 1.588,60	1,88	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 5.282,45	
430673 Doutor Mauricio Cardoso	2.137	0,00021	RS 1.616,77	RS 538,92	1,42	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.173,42	
430675 Doutor Ricardo	28.422	0,00276	RS 21.502,96	RS 7.167,65	1,76	2	0,0018	0	0,0000	0,0037	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 4.719,07	
430685 Eldorado do Sul	18.772	0,00182	RS 14.202,15	RS 4.734,05	0,00	1	0,0009	0	0,0000	0,0004	RS 278,32	RS 69,58	RS 14.480,47	
430690 Encruzilhada do Sul	3.931	0,00038	RS 6.101,41	RS 610,41	0,30	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 139,16	RS 139,16	RS 4.826,82	
430692 Engenho Velho	2.047	0,00020	RS 5.648,68	RS 564,23	3,87	3	0,0027	0,53	1	0,0037	0,0033	RS 556,65	RS 139,16	RS 7.930,98
430693 Entre-Ijuís	9.643	0,00094	RS 2.568,19	RS 862,73	1,87	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 3.144,84	
430695 Entre Rios do Sul	3.421	0,00053	RS 2.269,68	RS 756,56	1,84	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.826,33	
430697 Erechim	3.000	0,00029	RS 6.847,63	RS 2.347,61	1,76	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0037	RS 228,98	RS 572,49	RS 69,994,56	
430700 Erechim	89.490	0,0088	RS 67.704,58	RS 22.561,98	1,55	2	0,0018	0,37	1	0,0037	0,0029	RS 139,16	RS 139,16	RS 1.754,15
430705 Ernestina	3.078	0,00030	RS 2.328,69	RS 776,23	3,61	3	0,0027	0	0,0000	0,0011	RS 566,65	RS 62,08	RS 4.116,98	
430710 Herval	6.957	0,00067	RS 5.263,39	RS 1.754,46	0,00	1	0,0009	0	0,0000	0,0004	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 7.24,47	
430720 Ibirá Grande	5.446	0,00053	RS 4.120,23	RS 1.373,41	2,66	3	0,0027	6,48	3	0,0111	0,0077	RS 139,16	RS 139,16	RS 23.792,94
430730 Ivelai Seco	9.051	0,00088	RS 2.269,68	RS 2.262,54	0,96	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 69,58	RS 14.480,47	
430740 Isemaralda	3.000	0,00030	RS 2.347,61	RS 782,54	1,76	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 18.860,87	
430745 Esperança do Sul	3.669	0,00036	RS 2.775,82	RS 925,27	1,00	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0000	RS 556,65	RS 62,08	RS 1.323,33	
430750 Espumoso	15.136	0,00147	RS 11.451,30	RS 3.817,10	1,67	2	0,0018	0,01	1	0,0037	0,0029	RS 556,65	RS 69,58	RS 3.195,16
430755 Estação	6.314	0,00081	RS 4.776,92	RS 1.592,31	1,56	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.048,28	
430760 Estância Velha	35.992	0,00349	RS 7.071,69	RS 9.071,69	1,33	2	0,0018	0,01	0,0037	0,0029	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 942,11	
430770 Esteio	81.189	0,00787	RS 61.424,38	RS 20.474,79	0,93	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 23.315,52	
430780 Estrela	27.757	0,00269	RS 20.999,84	RS 6.998,95	1,80	2	0,0018	0	0,0000	0,0011	RS 556,65	RS 69,58	RS 1.054,55	
430781 Estreito Velha	3.684	0,00036	RS 2.787,17	RS 928,06	2,75	3	0,0027	0	0,0000	0,0007	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 554,71	
430783 Eugênio de Castro	3.293	0,00032	RS 2.491,35	RS 830,45	2,05	2	0,0018	6,62	3	0,0111	0,0074	RS 1.508,74	RS 10.155,27	RS 3.385,07
430786 Fagundes Varela	2.449	0,00024	RS 1.882,82	RS 617,91	3,35	3	0,0027	1,53	1	0,0037	0,0033	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.782,09
430790 Farroupilha	56.179	0,00545	RS 42.502,80	RS 14.157,80	1,19	2	0,0018	0,01	1	0,0037	0,0029	RS 556,65	RS 139,16	RS 986,08
430800 Faxinal do Soturno	6.851	0,00066	RS 5.183,19	RS 1.727,73	3,36	3	0,0027	0,83	1	0,0037	0,0033	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.108,82
430805 Faxinalzinho	2.897	0,00028	RS 2.191,76	RS 730,59	2,04	2	0,0018	0,82	1	0,0037	0,0029	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.327,33
430807 Fazenda Vilanova	2.891	0,00028	RS 2.187,22	RS 729,07	1,24	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 3.195,16	
430810 Fazenda	11.586	0,00112	RS 8.772,32	RS 2.924,11	1,69	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 9.257,21	
430820 Flores da Cunha	24.427	0,00237	RS 18.480,50	RS 6.160,17	4,44	3	0,0027	0,0018	0,0018	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 21.238,12	
430825 Frederico Westphalen	2.333	0,00023	RS 1.785,06	RS 588,95	1,67	2	0,0018	4,18	2	0,0074	0,0052	RS 556,65	RS 139,16	RS 7.165,60
430830 Garibaldi	11.396	0,00111	RS 6.621,76	RS 2.873,92	0,94	2	0,0018	0,63	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 207,38
430835 Garinches	7.585	0,00074	RS 5.738,51	RS 1.912,84	1,52	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.248,00	
430843 Forquetinha	2.675	0,00026	RS 4.825,34	RS 674,80	0,00	1	0,0009	0	0,0000	0,0004	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.473,71	
430845 Fortaleza dos Valos	5.037	0,00049	RS 3.810,79	RS 1.270,26	2,57	3	0,0027	0	0,0000	0,0004	RS 556,65	RS 139,16	RS 3.109,85	
430850 Frederico Westphalen	26.980	0,00261	RS 20.377,95	RS 6.792,65	2,43	3	0,0027	0,0018	0,0018	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.493,91	
430855 Gari	3.739	0,00036	RS 20.419,56	RS 6.806,52	3,04	3	0,0027	0,03	0,0018	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.248,39	
430865 Garutucho	6.378	0,00062	RS 2.828,78	RS 942,93	0,89	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.305,16	
430870 Gaurama	4.878	0,00084	RS 4.825,34	RS 1.608,45	0,00	1	0,0009	0,92	1	0,0037	0,0026	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.305,16
430880 General Câmara	4.878	0,00084	RS 6.588,13	RS 1.96,04	0,00	1	0,0009	0	0,0000	0,0004	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.305,16	
430885 Gentil	1.750	0,00017	RS 1.323,98	RS 441,93	4,51	3	0,0027	0	0,0000	0,0001	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.929,45	
430890 Getúlio Vargas	16.440	0,00159	RS 12.437,85	RS 4.145,95	2,08	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0000	RS 556,65	RS 139,16	RS 3.637,25	
430895 Gramado Xavier	3.678	0,00036	RS 14.056,89	RS 4.685,63	0,73	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.958,37	
430900 Gruta	18.580	0,00180	RS 4.393,35	RS 4.644,45	1,76	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.279,01	
430905 Gratiânia	5.807	0,00056	RS 22.221,69	RS 7.407,23	1,18	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.645,76	
430910 Gramado	2.937	0,00028	RS 14.247,00	RS 5.404,95	1,18	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 2.288,82	
430912 Gramado dos Loureiros	2.520	0,00024	RS 1.906,53	RS 635,51	1,11	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 7.070,97	
430915 Gramado das Missões	3.678	0,00036	RS 2.822,73	RS 60.211,86	0,32	2	0,0018	0	0,0000	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.726,27	
430920 Gravataí	4.336	0,00017	RS 1.320,95	RS 440,32	8,57	3	0,0027	2,38	2	0,0074	0,0055	RS 556,65	RS 139,16	RS 4.871,20
430925 Gratiânia	9.617	0,00093	RS 72.741,01	RS 24.247,00	1,24	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 25.000,33	
430930 Gratiânia	2.937	0,00028	RS 15.485,34	RS 5.145,11	0,84	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 25.500,84	
430935 Gratiânia	2.520	0,00024	RS 12.437,85	RS 4.145,95	2,08	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 6.039,74	
430940 Gratiânia	8.911	0,00066	RS 6.741,71	RS 940,91	1,35	2	0,0018	0,0018	0,0018	0,0007	RS 556,65	RS 139,16	RS 1.037,44	
430945 Gratiânia	2.937	0,00028	RS 2.246,23	RS 747,74	0,00	1	0,0018	0,0009	0,0009					

430975	Ibarama	4.373	0.00042	RS 3.308,44	RS 1.102,81	1,35	2	0,018	0,0037	0,0029	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 5.598,42	RS 1.866,14	
430980	Ibicá	4.759	0.00046	RS 3.600,47	RS 1.200,16	1,09	2	0,018	0,0037	0,0029	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.157,12	RS 1.385,71	
430990	Ibirataias	7,135	0.00059	RS 5.398,06	RS 1.799,35	2,49	3	0,027	0,0037	0,0029	RS 834,97	RS 189,16	RS 2.077,83	RS 6.233,03	
430995	Ibiraputã	4,163	0.00040	RS 199,56	RS 1.045,85	1,12	2	0,018	0,0037	0,0029	RS 566,65	RS 139,16	RS 572,49	RS 1.236,40	
431000	Ibirubá	18.733	0.00182	RS 14.172,64	RS 4.724,21	0,34	2	0,018	1,52	1	0,018	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 16.462,62	RS 5.487,54
431010	Igrejinha	27.535	0.00267	RS 20.831,89	RS 6.943,95	1,03	2	0,018	0,17	1	0,018	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 23.121,87	RS 7.701,29
431020	Ijuí	76.369	0.00741	RS 57.777,76	RS 19.259,25	2,83	3	0,027	0,037	0,033	0,011	RS 2.568,30	RS 642,08	RS 60.346,06	RS 1.363,99
431030	Ipópolis	4.305	0.00042	RS 3.266,99	RS 1.055,66	4,31	3	0,027	0,000	0,000	0,011	RS 834,97	RS 208,74	RS 4.091,96	RS 1.055,23
431033	Imbé	12.844	0.00125	RS 9.717,26	RS 3.299,09	3,61	3	0,027	0,000	0,000	0,011	RS 3.517,41	RS 3.517,41	RS 10.552,23	RS 3.517,41
431038	Imigrante	2.968	0.00029	RS 2.245,47	RS 748,49	2,24	3	0,027	0,000	0,000	0,011	RS 3.080,44	RS 3.080,44	RS 4.098,44	RS 1.028,81
431040	Independência	7,287	0.00071	RS 5.513,06	RS 1.837,69	1,55	2	0,018	0,018	0,018	0,007	RS 566,65	RS 139,16	RS 6.069,79	RS 2.023,33
431041	Inhacorá	2.382	0.00023	RS 2.682,13	RS 600,71	0,48	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 786,26	RS 2.224,72
431043	Ipe	5,427	0.00053	RS 4.105,85	RS 1.368,62	2,46	3	0,027	0,037	0,033	0,011	RS 2.568,30	RS 642,08	RS 6.674,15	RS 1.362,52
431060	Itaqui	2.020	0.00020	RS 1.528,25	RS 509,42	6,07	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 834,97	RS 208,74	RS 4.096,55	RS 1.362,52
431065	Itai	9,061	0.00068	RS 6.855,19	RS 2.265,06	0,58	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.711,84	RS 2.470,61
431070	Itatiba do Sul	4,680	0.00045	RS 3.540,70	RS 1.180,23	1,39	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 3.365,78	RS 4.398,46	RS 6.355,78	RS 1.028,81
431075	Hora	3,519	0.00034	RS 2.662,34	RS 627,19	3,75	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 3.218,98	RS 1.072,99
431080	Hora	15.833	0.00154	RS 2023,04	RS 674,35	2,91	3	0,027	0,000	0,000	0,007	RS 834,97	RS 208,74	RS 2.858,01	RS 952,67
431085	Jaboticaba	2.020	0.00020	RS 3.047,98	RS 10.157,33	0,65	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 2.299,98	RS 572,49	RS 32.761,96	RS 10.920,63
431087	Jacutinga	2.972	0.00023	RS 2.172,84	RS 724,28	0,00	1	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 288,32	RS 89,58	RS 2.451,61	RS 817,05
431090	Jacutinga	3,807	0.00037	RS 3.841,81	RS 1.280,60	0,94	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.398,46	RS 1.466,15
431100	Jaguarão	2,487	0.00024	RS 1.881,57	RS 627,19	3,75	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 4.301,64	RS 1.075,41	RS 6.183,20	RS 2.061,07
431112	Jaguaria	4,914	0.00044	RS 3.409,06	RS 1.959,25	2,12	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 12.535,27	RS 4.716,42
431113	Jati	3,731	0.00036	RS 2.822,73	RS 940,91	0,93	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 834,97	RS 208,74	RS 2.637,85	RS 879,28
431115	Jóia	8,364	0.00081	RS 6.327,87	RS 2.860,23	2,41	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 834,97	RS 208,74	RS 3.715,19	RS 1.238,40
431120	Júlio de Castilhos	6,072	0.00059	RS 15.569,49	RS 5.169,83	2,45	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.357,92	RS 7.845,97
431123	Lagarto do Sul	2,474	0.00024	RS 1.851,30	RS 623,91	1,47	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.428,38	RS 809,46
431125	Lagarto	6,103	0.00059	RS 4.617,29	RS 3.141,49	1,18	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 5.173,93	RS 1.724,84
431127	Lagoa dos Três Cantos	1,638	0.00016	RS 1.216,55	RS 405,52	3,86	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 3.874,62	RS 1.321,90
431130	Ladislau Velho	2,052	0.00022	RS 21.280,60	RS 7.076,39	2,85	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 2.558,30	RS 62,02	RS 10.351,18	RS 3.450,59
431140	Lajeado	6,072	0.00052	RS 1.842,65	RS 617,10	1,07	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.407,95	RS 620,28
431142	Lajeado do Bugre	2,447	0.00024	RS 1.851,30	RS 623,91	1,47	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 6.621,23	RS 1.724,84
431150	Lavras do Sul	8,016	0.00078	RS 6.084,59	RS 2.021,53	0,37	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 5.332,05	RS 1.777,35
431160	Liberato Salzano	6,312	0.00031	RS 4.775,41	RS 1.591,90	1,65	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.125,34	RS 1.126,46
431162	Lindolfo Collor	4,717	0.00046	RS 3.588,70	RS 1.889,57	0,76	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 7.938,90	RS 1.232,97
431164	Linha Nova	1,576	0.00015	RS 1.932,34	RS 397,45	6,93	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 3.760,64	RS 16.257,65
431170	Machadinho	5,531	0.00054	RS 4.184,54	RS 1.394,85	2,44	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.407,95	RS 802,95
431171	Macemba	5,084	0.00049	RS 3.846,35	RS 1.282,12	1,28	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.207,08	RS 2.045,44
431173	Mampituba	3,113	0.00030	RS 2.355,17	RS 765,06	0,39	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 970,61	RS 970,61
431175	Marechal Vilhena	7,147	0.00069	RS 5.407,14	RS 1.802,38	0,95	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 23.798,90	RS 1.371,10
431177	Marquinhos	7,371	0.00071	RS 5.576,61	RS 1.858,87	1,45	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 3.760,64	RS 1.253,55
431178	Mariápolis	2,435	0.00024	RS 1.842,22	RS 614,07	0,33	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 6.752,84	RS 2.250,98
431180	Mata	28,905	0.00058	RS 21.868,38	RS 729,46	0,75	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.428,38	RS 809,46
431190	Marcélio Ramos	5,986	0.00038	RS 4.531,80	RS 1.510,60	0,60	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 6.621,23	RS 1.724,84
431198	Mariana Pimentel	3,814	0.00037	RS 2.885,52	RS 961,84	0,00	1	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 5.332,05	RS 1.777,35
431200	Mariano Moro	2,410	0.00023	RS 1.823,31	RS 607,77	1,71	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 7.938,90	RS 1.371,10
431205	Marcos de Souza	4,282	0.00042	RS 3.259,59	RS 1.048,95	2,14	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.777,50	RS 1.592,50
431210	Mata	5,579	0.00054	RS 4.220,85	RS 626,18	16,52	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 834,97	RS 208,74	RS 2.713,51	RS 904,50
431213	Mato Castelhano	2,483	0.00024	RS 1.878,54	RS 824,90	1,85	1	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 6.821,78	RS 2.273,93
431215	Mato Leitão	3,271	0.00032	RS 2.474,71	RS 824,90	2,07	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 69,58	RS 139,16	RS 3.163,84	RS 1.987,93
431217	Mato Queimado	2,002	0.00019	RS 1.514,63	RS 504,88	2,26	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 4.173,29	RS 2.044,42
431220	Maximiliano Almeida	5,532	0.00054	RS 4.185,29	RS 1.395,10	3,92	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 3.760,64	RS 1.253,55
431225	Miramas do Léo	7,382	0.00072	RS 5.584,93	RS 1.861,94	0,00	1	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 7.938,90	RS 1.363,99
431230	Miraguaí	4,919	0.00048	RS 3.721,52	RS 1.240,51	0,87	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.777,50	RS 1.470,93
431235	Montalvo	1,671	0.00016	RS 2.324,21	RS 421,40	4,53	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 2.099,18	RS 1.079,05
431237	Monte Alegre dos Campos	3,081	0.00030	RS 2.330,96	RS 776,99	1,59	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 2.887,61	RS 1.470,93
431238	Monte Belo do Sul	2,874	0.00028	RS 2.174,35	RS 724,78	2,48	3	0,027	0,018	0,018	0,000	RS 2.289,98	RS 572,49	RS 4.777,50	RS 1.363,99
431240	Montenegro	55,237	0.00536	RS 41.790,12	RS 13.930,04	0,79	2	0,018	0,018	0,018	0,000	RS 566,65	RS 139,16	RS 4.777,50	RS 1.363,99
431242	Mormaço	2													

431247 Morro Reuter	5.057	0.00049	R\$ 3.825,93	1,91	0,015	1	0,0037	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 6.115,90	R\$ 2.038,63
431250 Mostardas	11.972	0,00116	R\$ 9.057,54	1,04	2	0,018	0,27	R\$ 3.019,18	R\$ 1.189,34	R\$ 11.347,52	R\$ 3.782,51
431250 Mucum	4.712	0,00046	R\$ 3.564,91	1,56	2	0,018	2,42	R\$ 4.023,31	R\$ 1.005,83	R\$ 7.588,22	R\$ 2.528,41
431261 Muitos Capões	2.900	0,00028	R\$ 2.194,02	2,00	2	0,018	0,0074	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.750,67	R\$ 626,12
431262 Multímero	1.747	0,00017	R\$ 1.321,71	4,57	1,20	0,018	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 878,36	R\$ 5.012,44
431268 Maio-Me-Toque	14.558	0,00141	R\$ 11.014,01	3,67	1,51	2	0,0074	R\$ 4.023,31	R\$ 1.005,83	R\$ 15.037,32	R\$ 3.129,88
431267 Nicolau Vergueiro	1.833	0,00018	R\$ 1.371,64	457	3,33	3	0,0027	R\$ 3.834,97	R\$ 208,74	R\$ 2.206,61	R\$ 735,54
431270 Nonai	12.841	0,00125	R\$ 9.714,99	457	0,007	0,0000	0,0011	R\$ 3.566,65	R\$ 139,16	R\$ 10.271,64	R\$ 3.423,88
431275 Nova Alvorada	2.770	0,00027	R\$ 2.095,67	56	2,02	0,018	0,0000	R\$ 834,97	R\$ 208,74	R\$ 2.890,64	R\$ 976,88
431280 Nova Arêda	3.298	0,00032	R\$ 2.480,00	56	3,70	3	0,0027	R\$ 2.289,98	R\$ 642,08	R\$ 5.048,31	R\$ 1.682,77
431290 Nova Bassano	7.964	0,00077	R\$ 6.025,25	457	4,58	3	0,0027	R\$ 2.008,42	R\$ 208,74	R\$ 860,22	R\$ 2.286,14
431295 Nova Boa Vista	2.197	0,00021	R\$ 1.682,16	554	3	0,0027	0,17	R\$ 554,05	R\$ 642,08	R\$ 4.230,47	R\$ 1.410,16
431300 Nova Bréscia	3.081	0,00030	R\$ 2.330,96	776	2,26	0,018	0,07	R\$ 776,99	R\$ 642,08	R\$ 4.620,94	R\$ 1.540,31
431301 Nova Candelária	2.852	0,00028	R\$ 2.157,71	56	3,04	0,018	0,0000	R\$ 834,97	R\$ 208,74	R\$ 904,79	R\$ 904,79
431303 Nova Esperança do Sul	4.063	0,00039	R\$ 3.073,90	53	1,76	2	0,018	R\$ 1.024,53	R\$ 139,16	R\$ 3.630,55	R\$ 2.10,18
431308 Nova Hartz	15.719	0,00152	R\$ 11.882,37	53	0,38	2	0,018	R\$ 3.964,12	R\$ 2.289,98	R\$ 14.182,35	R\$ 4.727,45
431308 Nova Pádua	2.401	0,00023	R\$ 1.816,50	56	3	0,027	0,0000	R\$ 636,50	R\$ 834,97	R\$ 208,74	R\$ 6.631,08
431310 Nova Palma	6.320	0,00061	R\$ 4.781,46	593	2,72	3	0,027	R\$ 1.593,82	R\$ 642,08	R\$ 10.86,74	R\$ 3.605,48
431320 Nova Petrópolis	17.323	0,00168	R\$ 13.105,89	53	1,41	2	0,018	R\$ 4.366,63	R\$ 139,16	R\$ 13.862,54	R\$ 4.554,18
431330 Nova Prata	18.741	0,00182	R\$ 14.178,70	53	1,22	2	0,018	R\$ 4.726,23	R\$ 139,16	R\$ 17,78	R\$ 4.911,78
431333 Nova Ramada	2.702	0,00026	R\$ 2.044,23	53	1,15	1	0,018	R\$ 681,41	R\$ 139,16	R\$ 4.334,21	R\$ 1.444,74
431335 Nova Roma do Sul	3.079	0,00030	R\$ 3.239,45	53	0,53	0	0,018	R\$ 601,47	R\$ 2.289,98	R\$ 6.631,08	R\$ 2.210,38
431337 Nova Santa Rita	16.440	0,00159	R\$ 1.305,26	457	3,12	3	0,027	R\$ 4.145,95	R\$ 1075,41	R\$ 16.739,49	R\$ 5.579,33
431339 Novo Cabrais	3.594	0,00035	R\$ 2.719,08	53	1,36	2	0,018	R\$ 906,36	R\$ 139,16	R\$ 1.210,18	R\$ 1.091,91
431340 Novo Hamburgo	239.790	0,02326	R\$ 181.445,60	53	1,24	2	0,018	R\$ 60,471,87	R\$ 139,16	R\$ 4.727,45	R\$ 4.727,45
431342 Novo Machado	6.627	0,00045	R\$ 3.500,60	53	1,66	2	0,018	R\$ 681,41	R\$ 139,16	R\$ 4.334,21	R\$ 1.444,74
431344 Novo Tradentes	2.385	0,00023	R\$ 1.804,40	53	1,15	1	0,018	R\$ 601,47	R\$ 139,16	R\$ 2.88,45	R\$ 2.88,45
431346 Novo Xingu	1.831	0,00018	R\$ 1.305,26	457	1,78	2	0,018	R\$ 461,75	R\$ 2.289,98	R\$ 10.86,74	R\$ 3.605,48
431349 Novo Barreiro	3.848	0,00037	R\$ 2.911,24	53	2,04	2	0,018	R\$ 970,41	R\$ 1.508,47	R\$ 1.210,18	R\$ 1.091,91
431350 Osório	36.825	0,00337	R\$ 27.860,33	53	1,89	2	0,018	R\$ 29.860,33	R\$ 139,16	R\$ 1.210,18	R\$ 1.091,91
431360 Paraim Filho	4.757	0,00046	R\$ 3.508,96	53	1,24	2	0,018	R\$ 1.199,65	R\$ 139,16	R\$ 4.334,21	R\$ 1.444,74
431365 Palmares do Sul	11.074	0,00107	R\$ 8.378,15	53	0,53	0	0,018	R\$ 2.792,72	R\$ 139,16	R\$ 2.361,04	R\$ 2.210,38
431370 Palmeira das Missões	36.309	0,00329	R\$ 27.458,95	53	0,70	0	0,018	R\$ 1.505,31	R\$ 139,16	R\$ 2.220,08	R\$ 1.220,08
431380 Palmitinho	6.959	0,00067	R\$ 2.264,90	457	2,95	3	0,027	R\$ 1.754,97	R\$ 208,74	R\$ 3.746,74	R\$ 3.217,52
431390 Panambi	33.006	0,00320	R\$ 24.971,03	53	1,53	2	0,018	R\$ 2.861,78	R\$ 139,16	R\$ 6.181,97	R\$ 5.058,33
431395 Pantano Grande	11.096	0,00118	R\$ 8.394,79	53	1,93	2	0,018	R\$ 2.798,26	R\$ 139,16	R\$ 3.877,28	R\$ 2.022,97
431400 Patrulha	6.134	0,00059	R\$ 4.640,74	53	1,54	2	0,018	R\$ 1.505,31	R\$ 139,16	R\$ 8.934,79	R\$ 787,01
431402 Passo Fundo	17.734	0,00166	R\$ 19.927,13	53	2,39	3	0,027	R\$ 43.909,05	R\$ 2.289,98	R\$ 29.759,93	R\$ 1.919,78
431413 Paulo Bento	2.172	0,00021	R\$ 1.643,25	53	0,36	0	0,018	R\$ 547,75	R\$ 139,16	R\$ 7.793,96	R\$ 2.843,62
431415 Paverama	4.6327	0,00049	R\$ 3.049,17	53	0,46	2	0,018	R\$ 11.683,06	R\$ 139,16	R\$ 30.332,25	R\$ 2.033,25
431405 Paredó	4.624	0,00045	R\$ 3.488,33	53	0,82	0	0,018	R\$ 1.166,11	R\$ 139,16	R\$ 8.981,44	R\$ 2.983,81
431407 Passo do Sobrado	5.592	0,00054	R\$ 4.250,69	53	2,34	3	0,027	R\$ 4.109,23	R\$ 139,16	R\$ 2.978,26	R\$ 2.978,26
431410 Passo Fundo	171.734	0,00166	R\$ 19.927,13	53	2,39	3	0,027	R\$ 43.909,05	R\$ 2.289,98	R\$ 29.759,93	R\$ 1.919,78
431413 Paulo Bento	2.172	0,00021	R\$ 1.643,25	53	0,36	0	0,018	R\$ 547,75	R\$ 139,16	R\$ 7.793,96	R\$ 2.843,62
431442 Pelegaria	7.811	0,00076	R\$ 3.000,66	53	0,00	1	0,009	R\$ 1.669,83	R\$ 139,16	R\$ 6.099,97	R\$ 2.033,25
431447 Pederneiras	2.568	0,00027	R\$ 1.942,85	53	1,14	2	0,018	R\$ 647,62	R\$ 139,16	R\$ 2.499,49	R\$ 1.627,88
431420 Pedro Osório	8.177	0,00079	R\$ 1.648,57	53	3,59	3	0,027	R\$ 2.049,55	R\$ 139,16	R\$ 1.292,43	R\$ 1.292,43
431430 Pejuçara	4.204	0,00041	R\$ 3.180,58	53	2,62	3	0,027	R\$ 1.060,19	R\$ 139,16	R\$ 5.065,65	R\$ 2.888,26
431440 Relojau	324.752	0,03150	R\$ 245.684,48	53	1,24	2	0,018	R\$ 81.898,16	R\$ 139,16	R\$ 2.978,26	R\$ 2.978,26
431442 Rio Pardo	4.805	0,00047	R\$ 3.695,27	53	4,82	3	0,027	R\$ 1.211,76	R\$ 139,16	R\$ 2.478,22	R\$ 826,07
431445 Rio Paredá	2.473	0,00024	R\$ 1.870,97	53	0,66	2	0,018	R\$ 1.047,62	R\$ 139,16	R\$ 2.062,61	R\$ 1.220,08
431446 Rio Pinhal da Serra	2.392	0,00023	R\$ 1.809,69	53	0,00	1	0,009	R\$ 603,23	R\$ 139,16	R\$ 1.883,16	R\$ 1.091,91
431447 Rio Pinhal Grande	4.787	0,00046	R\$ 3.621,55	53	3,81	3	0,027	R\$ 2.07,22	R\$ 139,16	R\$ 2.07,22	R\$ 1.091,91
431449 Rio Preto do Vale	4.102	0,00019	R\$ 3.103,41	53	1,12	0	0,009	R\$ 1.034,47	R\$ 139,16	R\$ 1.034,47	R\$ 1.034,47
431450 Rio Poco das Antas	17.733	0,00034	R\$ 10.427,67	53	0,55	2	0,018	R\$ 4.747,59	R\$ 139,16	R\$ 7.936,91	R\$ 1.645,64
431453 Rio Ponto Bandeira	2.653	0,00026	R\$ 1.992,02	53	0,00	1	0,009	R\$ 664,01	R\$ 139,16	R\$ 1.645,64	R\$ 1.386,98
431455 Rio Ponto Preta	2.107	0,00020	R\$ 2.489,84	53	1,65	2	0,018	R\$ 829,95	R\$ 139,16	R\$ 2.327,84	R\$ 1.688,55
431460 Rio Ratâni	19.629	0,00025	R\$ 14.850,52	53	1,33	2	0,018	R\$ 4.950,17	R\$ 139,16	R\$ 13.382,52	R\$ 44.165,14
431470 Rio Rialito	11.182	0,00118	R\$ 8.445,73	53	2,34	3	0,027	R\$ 2.08,16	R\$ 139,16	R\$ 2.08,16	R\$ 1.091,91
431475 Rio Seco das Antas	1.924	0,00019	R\$ 1.455,62	53	3,57	3	0,027	R\$ 2.485,21	R\$ 139,16	R\$ 2.485,21	R\$ 826,07
431477 Rio Tocatí	3.834	0,00037	R\$ 2.900,65	53	2,34	3	0,027	R\$ 966,88	R\$ 139,16	R\$ 3.735,62	R\$ 1.245,21
431478 Ponte Preta	2.217	0,00020	R\$ 1.525,98	53	3,07	3	0,027	R\$ 20,49	R\$ 139,16	R\$ 756,78	R\$ 2.270,35
431480 Portão	2.549	0,00025	R\$ 1.02,39	53	0,82	2	0,018	R\$ 636,74	R\$ 139,16	R\$ 1.969,04	R\$ 655,30
431481 Porto Alegre	1.373.313	0,03220	R\$ 1.038,99,13	53	1,04	2	0,018	R\$ 346,33,13	R\$ 1.041,28	R\$ 3.074,70	R\$ 347,09,70
431500 Porto Lucena	6.313	0,00061	R\$ 4.776,17	53	0,16	2	0,018	R\$ 1.592,06	R\$ 1.041,28	R\$ 1.777,69	R\$ 1.777,69
431505 Porto Mauá	2.783	0,00027	R\$ 2.105,51	53	0,00	1	0,009	R\$ 201,84	R\$ 1.041,28	R\$ 4.673,81	R\$ 1.557,94
431507 Porto Vera Cruz	2.421	0,00023	R\$ 1.931,63	53	0,00	1	0,009	R\$ 610,54	R\$ 1.041,28	R\$ 3.843,29	R\$ 1.281,10

431510 Porto Xavier	11.221	R\$ 8.469,36	0,0019	R\$ 2.829,79	2,05	0,0007	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 9.046,01	R\$ 3.015,34
431513 Pouso Novo	2.186	R\$ 1.653,84	0,0021	R\$ 551,28	0,60	2	0,0018	R\$ 139,16	R\$ 2.210,49	R\$ 736,83
431514 Presidente Lucena	2.086	R\$ 1.578,18	0,0020	R\$ 526,06	1,79	2	0,0018	R\$ 139,16	R\$ 2.134,83	R\$ 711,61
431515 Progresso	6.170	R\$ 4.667,98	0,0020	R\$ 1.555,99	0,67	2	0,0018	R\$ 1.023,31	R\$ 556,65	R\$ 1.005,83
431517 Protásio Alves	2.085	R\$ 4.577,43	0,0020	R\$ 1.525,81	2,88	3	0,0027	R\$ 83,49,97	R\$ 208,74	R\$ 2.412,40
431520 Fátima	4.552	R\$ 3.443,86	0,0024	R\$ 1.147,95	1,69	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.000,51
431520 Quaraí	24.238	R\$ 18.337,51	0,0025	R\$ 6.112,50	0,29	2	0,0018	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 20,627,49
431521 Quatro Irmãos	1.785	R\$ 1.350,46	0,0017	R\$ 450,15	1,29	2	0,0018	R\$ 139,16	R\$ 1.907,11	R\$ 6.875,83
431522 Quatro Irmãos	2.672	R\$ 2.021,53	0,0026	R\$ 1.673,84	0,71	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.577,18
431523 Quinta da Novembra	3.601	R\$ 908,12	0,0035	R\$ 2.724,37	1,24	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 3.281,02
431524 Redentora	8.810	R\$ 6.665,30	0,0025	R\$ 2.221,77	2,14	2	0,0018	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 8.955,28
431525 Relvado	2.131	R\$ 1.612,23	0,0021	R\$ 537,41	2,24	3	0,0027	R\$ 834,97	R\$ 208,74	R\$ 2.447,20
431526 Restinga Seca	16.548	R\$ 12.58,05	0,0017	R\$ 4.172,61	1,72	2	0,0018	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 14.808,03
431525 Rio das Indias	4.581	R\$ 3.465,80	0,0044	R\$ 1.155,27	0,71	2	0,0018	R\$ 278,32	R\$ 69,58	R\$ 3.744,13
431560 Rio Grande	43.1560	R\$ 142.396,00	0,0186	R\$ 47.465,33	1,08	2	0,0018	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 144.685,98
431570 Rio Pardo	3.814	R\$ 28.608,57	0,0036	R\$ 9.536,19	2,51	3	0,0027	R\$ 256,80	R\$ 642,08	R\$ 31.176,97
431575 Riozinho	4.152	R\$ 3.141,24	0,0040	R\$ 1.047,08	0,80	2	0,0018	R\$ 669,58	R\$ 3.697,88	R\$ 2.985,09
431580 Roca Sales	9.292	R\$ 7.029,96	0,0058	R\$ 2.343,32	0,00	1	0,0009	R\$ 278,32	R\$ 69,58	R\$ 815,73
431590 Rodeio Bonito	5.718	R\$ 4.326,01	0,0055	R\$ 1.442,00	1,24	2	0,0018	R\$ 0,0000	R\$ 139,16	R\$ 4.938,01
431595 Rolador	2.850	R\$ 2.156,20	0,0028	R\$ 718,73	3,03	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.248,04
431600 Roncante	18.393	R\$ 13.915,41	0,0017	R\$ 4.638,47	1,28	2	0,0018	R\$ 669,58	R\$ 139,16	R\$ 14.685,98
431620 Rondoninha	4.152	R\$ 7.527,78	0,0057	R\$ 2.509,26	2,01	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 10.392,39
431645 Saito do Jacuí	5.983	R\$ 4.526,50	0,0058	R\$ 1.508,83	4,18	3	0,0027	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 1.233,63
431650 Salvador das Missões	7.677	R\$ 5.808,11	0,0074	R\$ 1.956,04	1,35	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.436,99
431650 Salvadore do Sul	4.094	R\$ 31.090,99	0,0059	R\$ 10.363,36	1,03	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 16.205,39
431640 Rosário do Sul	2.625	R\$ 2.025,25	0,0025	R\$ 661,99	0,77	2	0,0018	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 5.401,80
431643 Sagrada Família	3.178	R\$ 2.040,35	0,0031	R\$ 801,45	0,00	1	0,0009	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.694,81
431643 Saldanha Marinho	11.762	R\$ 8.889,66	0,0014	R\$ 2.968,22	3,17	3	0,0027	R\$ 2.289,98	R\$ 642,08	R\$ 7.094,80
431647 São José do Jacuí	2.652	R\$ 2.006,40	0,0056	R\$ 668,80	3,13	3	0,0027	R\$ 1.508,74	R\$ 9.831,43	R\$ 3.277,14
431650 São José do Sul	5.776	R\$ 4.369,89	0,0056	R\$ 1.458,63	2,14	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.646,74
431650 Santa Maria	14.784	R\$ 11.184,99	0,0043	R\$ 3.728,33	3,10	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 14.253,32
431670 Santa Barbara do Sul	10.008	R\$ 7.571,66	0,0057	R\$ 2.523,89	2,19	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 8.084,42
431673 Santa Cecília do Sul	1.728	R\$ 1.307,34	0,0017	R\$ 455,78	3,23	3	0,0027	R\$ 2.289,98	R\$ 642,08	R\$ 2.364,93
431675 Santa Clara do Sul	4.893	R\$ 3.701,85	0,0047	R\$ 1.233,95	2,11	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.977,83
431680 Santa Cruz do Sul	10.606	R\$ 1.010,83	0,0053	R\$ 82.923,55	2,92	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.258,99
431690 Santa Rosa	247.766	R\$ 187.449,93	0,0243	R\$ 62.483,31	1,14	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.426.523,22
431695 Santa Tereza	5.985	R\$ 4.528,01	0,0058	R\$ 1.509,34	0,00	1	0,0009	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.944,77
431697 Santa Margarida do Sul	2.187	R\$ 6.649,50	0,0021	R\$ 1.654,53	0,00	1	0,0009	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 7.142,31
431700 Santa Vitória do Palmar	8.649	R\$ 6.543,49	0,0054	R\$ 2.181,16	1,93	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.268,46
431710 Santana do Livramento	92.036	R\$ 69.630,79	0,0053	R\$ 23.210,26	0,67	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.219,96
431720 Santa Tereza	63.862	R\$ 49.828,58	0,0059	R\$ 16.609,53	1,81	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.584,43
431725 Santo Antônio da Patrulha	1.730	R\$ 1.308,85	0,0035	R\$ 492,48	4,58	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.306,34
431730 Santa Vitória do Palmar	33.548	R\$ 25.381,09	0,0025	R\$ 8.460,36	2,27	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.932,92
431740 Santiago	50.275	R\$ 38.036,07	0,0048	R\$ 12.678,69	2,54	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.977,83
431750 Santo Ângelo	77.306	R\$ 58.486,65	0,0070	R\$ 19.495,55	4,87	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 7.142,31
431755 Santo Antônio do Palma	2.188	R\$ 1.662,92	0,0021	R\$ 554,31	5,71	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 3.181,10
431760 Santo Antônio da Patrulha	37.320	R\$ 28.207,60	0,0036	R\$ 9.402,53	0,96	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 3.266,71
431770 Santo Antônio das Missões	12.657	R\$ 9.575,78	0,0012	R\$ 3.191,93	2,46	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.701,14
431775 Santo Antônio do Planalto	1.999	R\$ 0.0019	0,0019	R\$ 1.512,36	4,35	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.354,75
431780 Santo Augusto	14.308	R\$ 10.824,87	0,00139	R\$ 3.608,28	1,06	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 20.351,66
431790 Santo Cristo	14.893	R\$ 11.275,45	0,0014	R\$ 3.755,82	0,95	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 32.395,81
431795 Santo Expedito do Sul	2.644	R\$ 2.000,35	0,0036	R\$ 666,78	2,42	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 10.165,83
431800 São Bento	65.292	R\$ 0.00633	0,00633	R\$ 16.465,78	1,09	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 3.470,23
431805 São Domingos do Sul	2.664	R\$ 0.00028	0,00028	R\$ 2.166,79	5,91	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 3.001,76
431810 São Francisco de Assis	20.762	R\$ 0.00201	0,00201	R\$ 15.707,71	5,91	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 5.421,45
431820 São Francisco de Paula	19.762	R\$ 0.00192	0,00192	R\$ 14.951,15	4,46	2	0,0018	R\$ 2.289,98	R\$ 572,49	R\$ 5.747,04
431830 São Gabriel	60.432	R\$ 0.0056	0,0056	R\$ 15.240,15	1,14	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 945,10
431840 São Jerônimo	22.237	R\$ 0.00196	0,00196	R\$ 15.310,51	0,34	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 16.651,39
431843 São João da Urugua	4.892	R\$ 0.00028	0,00028	R\$ 2.133,70	3,68	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.512,02
431843 São João do Prêsim	2.777	R\$ 0.00027	0,00027	R\$ 2.100,97	5,07	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.000,00
431844 São Jorge	2.867	R\$ 0.00028	0,00028	R\$ 2.169,06	4,45	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.077,16
431845 São José das Missões	2.972	R\$ 0.00029	0,00029	R\$ 2.248,50	0,93	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.479,07
431846 São José do Herval	6.221	R\$ 0.00205	0,00205	R\$ 1.922,42	1,46	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 4.536,06
431848 São José do Hortênsio	3.476	R\$ 0.00034	0,00034	R\$ 2.628,80	2,44	3	0,0027	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 978,65
431849 São José do Inhacorá	2.384	R\$ 0.00023	0,00023	R\$ 1.803,64	0,89	2	0,0018	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 2.628,61
431850 São José do Norte	24.003	R\$ 0.00233	0,00233	R\$ 18.052,49	0,00	1	0,0037	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 6.816,57
431860 São José do Ouro	7.047	R\$ 0.00038	0,00038	R\$ 5.331,48	0,00	1	0,0000	R\$ 556,65	R\$ 139,16	R\$ 1.889,93



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 48/2001

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constitucionais que afirmam a saúde como um direito de todos e dever do estado, que deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, que são consideradas de relevância pública (Artigos 196 e 197);

Considerando que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e ascendente, com gestão única em cada esfera de governo e com a participação de toda a sociedade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

Considerando que o processo de implantação da descentralização das ações e serviços do SUS deve ser acompanhado do repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional com os municípios;

Considerando que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado (Artigo 30 da Constituição Brasileira);

Considerando que a Municipalização Solidária da Saúde, criada por meio do Decreto nº 39.582, de 10/06/1999, e regulamentada pela Portaria SES/RS nº 09, de 10/06/1999, e de outros instrumentos legais da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), constitui-se num projeto de cooperação financeira e técnica com os municípios gaúchos;

Considerando que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde deverá, prioritariamente, financiar serviços especializados no âmbito municipal e regional, complementar a atenção básica, e

também, organizar as referências regionais, observando critérios populacionais e epidemiológicos;

Considerando os dados de produção ambulatorial da atenção básica em saúde bucal, informados mensalmente pelos municípios no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) nas competências de outubro de 2000 a setembro de 2001 e a pontuação de indicadores de saúde bucal;

Considerando que, historicamente as políticas públicas de saúde em todas as esferas de governo, via de regra não tem considerado a saúde bucal como prioritária no contexto da saúde geral;

Considerando a existência de uma grande demanda reprimida por acesso a serviços de atenção à saúde bucal;

Considerando a necessidade de dar continuidade à implementação da Política de Atenção Integral à Saúde Bucal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme as diretrizes da SES/RS na implementação do SUS;

Considerando ainda a necessidade de readequar os critérios para cálculo dos recursos financeiros da Municipalização Solidária-Fração Saúde Bucal, de forma a atender a prioridades epidemiológicas, populacionais e de investimento em saúde;

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 29 e a Emenda Constitucional Estadual nº 25, que tratam do percentual a ser gasto em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reeditar, com recursos do orçamento do ano de 2001, a Fração Saúde Bucal da Municipalização Solidária da Saúde, por meio do repasse de recursos no valor de R\$ 8.580.000,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais) com o objetivo de qualificar a atenção à saúde bucal nos municípios gaúchos.

Parágrafo 1º – Os recursos serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, após a habilitação pela Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul (CIB/RS), em três parcelas iguais.

Parágrafo 2º – Os repasses de recursos da Fração que trata o caput deste artigo somente serão feitos após o recebimento dos recursos equivalentes relativos ao orçamento do ano de 2000, conforme Portaria SES/RS nº 42/2000.

Artigo 2º – O total de recursos a ser repassado a cada Município foi definido a partir do coeficiente de população total, de um indicador de qualidade na atenção odontológica (razão entre número de restaurações/extrações dentárias) e da cobertura de procedimentos coletivos de saúde bucal informados, conforme demonstra o Anexo I.

Parágrafo 1º – Os recursos foram distribuídos segundo pesos específicos para cada critério, atendendo a uma distribuição de 90% pelo Coeficiente de População Total (C1), 5% pelo Coeficiente do Indicador de Qualidade da Assistência Odontológica (C2) e 5% pelo Coeficiente dos Procedimentos Coletivos (C3).

Parágrafo 2º - O Coeficiente de População Total do Município (C1) será calculado pela divisão do número total de habitantes do município no ano de 2000, segundo dados oficiais do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados na Resolução Nº 37 do TCU, pelo número total de habitantes do Estado do Rio Grande do Sul no mesmo período.

Parágrafo 3º - O Coeficiente Ponderado para o Indicador de Qualidade na assistência odontológica (C2) será calculado pela divisão do peso atribuído ao Indicador de Qualidade na Assistência Odontológica (IQAO) do município informado no SIASUS no período entre outubro de 2000 e setembro de 2001 (razão entre número total de restaurações e número total de extrações realizadas no mesmo período) pela soma total dos pesos atribuídos a todos os municípios do Estado. Para IQAO até 1 atribui-se peso 1 (um), para IQAO entre 1,1 e 2,1 atribui-se peso 2 (dois) e para IQAO igual ou acima de 2,2 atribui-se peso 3 (três).

Parágrafo 4º - O Coeficiente Ponderado para Procedimentos Coletivos (C3) em saúde bucal considerará o total de procedimentos coletivos (IPC), realizados na população de 0 a 19 do município e será calculado pela divisão do peso atribuído ao IPC do município informado no SIA/SUS no período entre outubro de 2000 e setembro de 2001 (total de procedimentos realizados na população de 0 a 14 anos sobre o total da população do município nesta faixa etária) pela soma total dos pesos atribuídos a todos os municípios do Estado. Para IPC não informado (zero) atribui-se peso 0(zero), para IPC entre 0,1 e 2 (dois) atribui-se peso 1 (um) e para IPC entre 2,1 e 6,0 (seis) atribui-se um peso 2 (dois) e para IPC igual ou acima de 6,1 atribui-se peso 3 (três).

Parágrafo 5º - Procedimento coletivo é um conjunto de procedimentos de promoção e prevenção em saúde bucal, de baixa complexidade, dispensando equipamentos odontológicos, desenvolvidos integralmente em grupos populacionais previamente identificados,

preferencialmente nas populações de 0 a 14 anos e cujos componentes são: aplicações tópicas de flúor (realizadas sistematicamente-semanal, quinzenal, mensal ou semestral, de acordo com o perfil epidemiológico e o risco à cárie), higiene bucal supervisionada (atividade realizada sistematicamente envolvendo a evidenciação de placa bacteriana e escovação supervisionada com pasta fluoretada) e atividades educativas em saúde bucal (realizadas sistematicamente, com o objetivo de enfatizar os cuidados com a saúde bucal - dieta, hábitos de higiene, desenvolvimento oro-facial, aleitamento materno, etc.).

Parágrafo 6º - Cada município terá configurado um Coeficiente Geral, que será calculado considerando os critérios descritos nos parágrafos anteriores e pela seguinte fórmula:

$$CG = 0,9(C1) + 0,05(C2+C3)$$

Artigo 3º - Para recebimento do recurso o município deverá apresentar:

- a) Plano de Aplicação dos Recursos, discutido e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;
- b) Plano de Trabalho, discutido e aprovado no respectivo Conselho Municipal de Saúde, contendo as ações a serem desenvolvidas, bem como as metas e o impacto a ser atingido junto à saúde da população, de acordo com a Política Municipal de Atenção à Saúde Bucal.
- c) Comprovação de abertura de conta bancária no BANRISUL específica para este recurso financeiro com a denominação de "Municipalização Solidária- Fração Saúde Bucal".

Parágrafo 1º - Os municípios serão habilitados ao recebimento dos recursos por meio de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), após análise e aprovação da documentação apresentada e dos pareceres das respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde e da Coordenação de Atenção Integral à Saúde, que fará a solicitação de habilitação do respectivo Município à Secretaria Executiva da CIB/RS.

Parágrafo 2º - Para a habilitação aos repasses de que trata essa Portaria, o Município deverá estar em dia com os Planos de Aplicação e Relatórios de Gestão relativos aos demais repasses da Municipalização Solidária da Saúde.

Artigo 5º - A prestação de contas das ações realizadas e dos valores repassados será feita através do Relatório Trimestral de Gestão do SUS, que deverá descrever os gastos realizados com os recursos de que trata esta Portaria e informar sobre as ações de saúde

bucal descritas nos Planos de Trabalho e realizadas (quantidade, objetivo, tipo), nº de pessoas atingidas e avaliação qualitativa (resultados esperados *versus* resultados atingidos).

Parágrafo 1º - As prestações de contas relativas ao Plano de Trabalho e ao Plano de Aplicação dos Recursos, após discussão e aprovação no Conselho Municipal de Saúde, conforme determina a legislação em vigor, deverão ser enviadas à SES/RS, por meio das Coordenadorias Regionais de Saúde, a cada trimestre após o recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, até a completa utilização dos recursos recebidos.

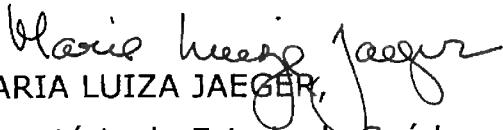
Parágrafo 2º - Conforme rotinas e fluxos já estabelecidos, as informações constantes nos Relatórios de Gestão serão analisadas pelas áreas próprias da SES/RS, podendo ser solicitadas informações complementares ou mesmo essas serem verificadas *in loco* pela SES/RS.

Parágrafo 3º - A não realização da prestação de contas, conforme os critérios e fluxos acima descritos, ou sua rejeição, acarretarão na suspensão dos repasses de recursos estaduais e outras penalidades previstas na legislação.

Parágrafo 4º - A Coordenação de Atenção Integral à Saúde apresentará regularmente relatórios analíticos dos Planos de Trabalho e das ações realizadas, bem como dos impactos produzidos na implementação da Fração Especial criada por esta Portaria, que serão apresentados à CIB/RS, por meio da Secretaria Executiva, e ao CES/RS, por meio dos Relatórios de Gestão do SUS/RS.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2001.


MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária de Estado da Saúde

Anexo I - Portaria SIESS/RS nº 48/2001

Valores por Município dos Recursos da Fazenda Pública da Municipalização Solidária da Saúde de 2001

Munic-BR	População	Coef. Pop.	Indicador de Assistência	Procedimentos Coletivos	Valor do Repasse	Parcela [13]			
			IA	Falta	Cof.	Nº médio	Peso	Cof.	
430004 Alegria	3.970	0.00039	3.06	3	0.0027	0.30	0	0.0000	4.121,59
430005 Água Santa	3.826	0.00037	4.41	3	0.0027	0.30	1	0.0034	5.458,18
430010 Águia	17.533	0.00170	0.94	2	0.0018	0	0	0.0000	13.897,51
430020 Ajuricaba	7.660	0.00074	3.09	3	0.0027	2.37	2	0.0067	9.774,27
430030 Alecrim	8.287	0.00080	3.78	3	0.0027	3.06	2	0.0067	10.243,98
430040 Alegrete	85.030	0.00825	1.51	2	0.0018	1.98	1	0.0034	65.895,85
430045 Alegria	5.241	0.00051	0.65	2	0.0018	0	0	0.0000	4.690,87
430049 Almirante Tamandaré do Sul	2.267	0.00022	3.48	3	0.0027	0	0	0.0000	2.846,05
430050 Alpestre	9.847	0.00096	28.16	3	0.0027	0	0	0.0000	8.529,43
430055 Alto Alegre	2.135	0.00021	5.16	3	0.0027	0	0	0.0000	2.747,19
430057 Alto Feliz	2.833	0.00027	3.04	3	0.0027	0.27	1	0.0034	4.714,43
430060 Alvorada	188.756	0.00181	1.99	2	0.0018	0.02	1	0.0034	145.587,08
430063 Amatral Fazendão	5.719	0.00055	0.19	2	0.0018	0.31	1	0.0034	6.493,33
430064 Ametista do Sul	7.542	0.00073	2.04	2	0.0018	0	0	0.0000	6.414,31
430066 André da Rocha	1.120	0.00011	3.05	3	0.0027	3.36	2	0.0067	4.875,85
430070 Anta Gorda	6.299	0.00061	0.35	2	0.0018	0.00	0	0.0000	5.483,31
430080 Antônio Prado	13.154	0.00128	2.02	2	0.0018	0.00	0	0.0000	10.617,66
430085 Arambaré	4.026	0.00039	2.51	3	0.0027	0	0	0.0000	4.163,53
430087 Araná	4.149	0.00040	2.23	3	0.0027	0	0	0.0000	4.256,86
430090 Aratiba	7.013	0.00068	2.02	2	0.0018	4.16	2	0.0067	8.906,98
430100 Arroio do Maio	17.219	0.00167	1.73	2	0.0018	0	0	0.0000	13.682,33
430104 Arroio do Padre	2.597	0.00025	1.33	2	0.0018	0	0	0.0000	2.710,53
430105 Arroio do Sal	5.535	0.00054	0.79	2	0.0018	0	0	0.0000	4.911,07
430110 Arroio dos Ratos	13.244	0.00131	1.36	2	0.0018	0	0	0.0000	10.894,79
430120 Arroio do Tigre	12.258	0.00119	2.08	2	0.0018	0	0	0.0000	9.946,57
430130 Arroio Grande	19.280	0.00187	0.63	2	0.0018	0	0	0.0000	15.206,01
430140 Arvorezinha	10.306	0.00090	0.64	2	0.0018	0.04	1	0.0034	9.928,87
430150 Augusto Pestana	7.790	0.00076	0.32	2	0.0018	3.01	2	0.0067	9.488,95
430155 Aurora	3.862	0.00037	1.52	2	0.0018	0	0	0.0000	3.658,01
430160 Bagé	116.084	0.01126	1.45	2	0.0018	4.26	2	0.0067	90.600,58
430163 Bairrão Pinhal	7.881	0.00076	0.90	1	0.0009	0	0	0.0000	6.285,52
430165 Barão	5.381	0.00052	2.93	3	0.0027	0.06	1	0.0034	6.622,87
430170 Barro de Cátiape	6.584	0.00084	1.25	2	0.0018	6.32	3	0.0101	10.015,12
430175 Barro do Riacho	6.752	0.00065	1.47	2	0.0018	0	0	0.0000	5.822,60
430180 Barreão	5.513	0.00053	1.03	2	0.0018	0	0	0.0000	4.884,80
430185 Barra do Guarita	2.922	0.00028	0.20	2	0.0018	0	0	0.0000	2.963,95
430187 Barra do Quaraí	3.858	0.00038	1.24	2	0.0018	0	0	0.0000	3.714,93
430190 Barra do Ribeiro	11.968	0.00116	1.20	2	0.0018	0.22	1	0.0034	11.173,80
430192 Barra do Rio Azul	2.369	0.00023	4.02	3	0.0027	3.03	2	0.0067	5.811,34
430195 Barra Funda	2.262	0.00022	11.96	3	0.0027	0	0	0.0000	2.842,31
430200 Barros Cassal	11.201	0.00159	0.61	2	0.0018	0	0	0.0000	9.154,88
430205 Benjamin Constant do Sul	2.677	0.00026	3.31	3	0.0027	0	0	0.0000	3.153,14
430210 Bento Gonçalves	91.023	0.00083	1.74	2	0.0018	5.03	2	0.0067	71.830,02
430215 Boa Vista das Missões	2.191	0.00021	0.58	2	0.0018	0	0	0.0000	2.406,44
430220 Boa Vista do Buriticá	6.600	0.00084	0.90	2	0.0018	0.14	1	0.0034	7.153,20
430221 Boa Vista do Cadeado	2.480	0.00024	0.00	1	0.0009	0	0	0.0000	2.240,20
430224 Boa Vista do Incra	2.284	0.00022	0.38	2	0.0018	0	0	0.0000	2.483,58
430225 Boa Vista do Sul	2.851	0.00028	3.63	3	0.0027	0	0	0.0000	3.283,47
430230 Bom Jesus	11.877	0.00115	0.40	2	0.0018	0.18	1	0.0034	11.105,64
430235 Bom Princípio	9.741	0.00084	5.84	3	0.0027	0.17	1	0.0034	9.888,46
430237 Bom Progresso	2.832	0.00027	0.47	2	0.0018	0	0	0.0000	2.886,54
430240 Bom Retiro do Sul	10.981	0.00107	0.88	2	0.0018	0.45	1	0.0034	10.434,54
430245 Boqueirão do Léo	7.886	0.00076	0.75	2	0.0018	1.21	1	0.0034	8.656,98
430250 Bossoroca	7.736	0.00075	1.80	2	0.0018	0	0	0.0000	2.668,02
430255 Bozano	2.385	0.00023	0.00	1	0.0009	0	0	0.0000	2.154,07
430260 Braga	4.108	0.00040	0.27	2	0.0018	0	0	0.0000	3.842,26
430265 Brochier	4.410	0.00043	1.62	2	0.0018	0.22	1	0.0034	1.837,68
430270 Buntá	20.489	0.00118	0.03	2	0.0018	1.72	1	0.0034	2.218,98
430280 Cacapava do Sul	34.427	0.00334	1.43	2	0.0018	0	0	0.0000	26.551,03
430285 Caéquí	15.247	0.00148	1.98	2	0.0018	0	0	0.0000	4.061,77
430290 Cachoeira do Sul	88.146	0.00865	1.26	2	0.0018	1.38	1	0.0034	68.230,72
430310 Cachoeirinha	109.839	0.01065	0.58	2	0.0018	0	0	0.0000	83.034,22
430320 Cacique Doble	4.741	0.00046	2.31	3	0.0027	0.01	1	0.0034	6.143,51

Anexo I - Portaria SESI/RS nº 48/2001

430330 Calbaté	7.523.58	0.0067
430340 Caçará	2.507.88	1.38
430350 Camacuã	5.504	2
430355 Carmatão	61.023	1.39
430350 Cambará do Sul	2.496	2
430357 Campestre da Serra	6.812	0.87
430370 Campinas das Missões	3.184	7,51
430380 Campos do Sul	5.660	0.0053
430390 Campo Bom	5.773	0.0024
430400 Campo Novo	6.657	0.0065
430410 Campos Borges	3.779	0.0031
430420 Candelária	29.703	0.0067
430430 Cândido Godói	6.997	0.0068
430435 Candiota	8.354	0.0081
430440 Canela	34.702	0.00337
430450 Canglucú	51.557	0.00500
430460 Canoas	310.187	0.03009
430461 Canudos do Vale	1.992	0.00019
430462 Capão Bonito do Sul	1.924	0.00019
430463 Capão da Canoa	31.797	0.00308
430465 Capão do Cipó	2.573	0.00025
430468 Capão do Léo	24.306	0.00236
430467 Capivari do Sul	3.776	0.00031
430468 Capela de Santana	10.340	0.00100
430469 Capitão	2.611	0.00025
430470 Carazinho	55.331	0.00566
430471 Caraá	6.452	0.00063
430480 Carlos Barbosa	21.029	0.00204
430485 Carlos Gomes	1.958	0.00016
430490 Casca	8.382	0.00082
430495 Caseiros	2.865	0.00028
430500 Catuípe	10.108	0.00098
430510 Caxias do Sul	368.776	0.03577
430511 Centroário	3.059	0.00030
430512 Cerrito	6.926	0.00067
430513 Cerro Branco	4.300	0.00042
430515 Cerro Grande	2.558	0.00025
430517 Cerro Grande do Sul	8.362	0.00081
430520 Cerro Largo	12.567	0.00122
430530 Chapada	9.690	0.00084
430535 Charqueadas	30.535	0.000297
430537 Charuá	3.773	0.00037
430540 Chipepetá	4.494	0.00044
430543 Chui	5.425	0.00053
430544 Chivvisca	4.527	0.00044
430545 Cidreira	9.337	0.00091
430550 Ciríaco	5.172	0.00050
430558 Colinas	2.446	0.00024
430560 Colorado	4.031	0.00039
430562 Coroado	6.500	0.00065
430570 Condor	2.856	0.00028
430580 Constantina	9.747	0.00095
430584 Coqueiro Baixo	1.592	0.00015
430585 Coqueiros do Sul	2.671	0.00026
430588 Crissiumal	14.862	0.00144
430587 Coronel Barros	2.457	0.00024
430589 Coronel Bicaco	8.293	0.00080
430590 Coronel Pilar	1.921	0.00019
430594 Cruz Alta	4.073	0.00040
430595 Cotiporã	2.528	0.00025
430597 Coxilha	11.792	0.00114
430600 Crissiumal	1.457	0.00024
430605 Cristal	6.700	0.00065
430607 Cristal do Sul	2.856	0.00019
430610 Cruz Alta	67.614	0.00056
430619 Cruzaltense	4.073	0.00040
430620 Cruzeiro do Sul	11.792	0.00114
430630 David Canabarro	4.739	0.00046
430632 Dernibatás	3.619	0.00035
430635 Dezessais de Novembro	3.378	0.00033

	Anexo I - Portaria SESRS n° 48/2001									
	2,18	2	0,0018	1,73	1	0	0,0000	18.284,15	6.048,05	4.520,85
0,00031	0,96	2	0,0018	0,0000	0	0	0,0000	831,86	831,86	3.985,29
23.363	0,00227	1,28	2	0,0018	0	0	0,0000	3.187,36	1.198,87	3.985,29
2.310	0,00022	3,83	3	0,0027	0,32	1	0,0034	1.408,21	1.408,21	1.408,21
3.223	0,00031	0,90	1	0,0009	0,66	1	0,0034	10.882,99	10.882,99	10.882,99
13.447	0,00130	1,33	2	0,0018	0,06	1	0,0034	32.848,98	32.848,98	32.848,98
0,00026	1,29	2	0,0018	0,0067	2,77	2	0,0067	6.598,58	6.598,58	6.598,58
40.640	0,00384	1,97	2	0,0018	0,0000	0	0,0000	21.995,53	21.995,53	21.995,53
3.931	0,00038	1,88	2	0,0018	0,0000	0	0,0000	1.808,05	1.808,05	1.808,05
6.220	0,00060	1,30	2	0,0018	0,0000	0	0,0000	5.424,14	5.424,14	5.424,14
0,00021	1,42	2	0,0018	0,0000	0	0	0,0000	2.365,99	2.365,99	2.365,99
2.137	0,00217	1,78	2	0,0018	0,00	0	0,0000	7.351,11	7.351,11	7.351,11
28.422	0,00276	1,87	2	0,0018	0,00	0	0,0000	22.653,32	22.653,32	22.653,32
18.772	0,00182	0,00	1	0,0009	0,00	0	0,0000	4.814,27	4.814,27	4.814,27
24.194	0,00295	0,30	2	0,0018	0,00	0	0,0000	6.295,62	6.295,62	6.295,62
2.047	0,00020	3,87	3	0,0027	0,53	1	0,0034	1.375,24	1.375,24	1.375,24
0,00020	3,61	3	0,0027	0,00	0	0	0,0000	3.144,13	3.144,13	3.144,13
9.843	0,00394	1,30	2	0,0018	0,81	1	0,0034	9.452,39	9.452,39	9.452,39
0,00033	1,87	2	0,0018	0,00	0	0	0,0000	3.308,93	3.308,93	3.308,93
3.421	0,00033	0,96	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.109,23	1.109,23	1.109,23
3.000	0,00029	1,84	2	0,0018	0,37	1	0,0034	3.012,37	3.012,37	3.012,37
89.490	0,00588	1,95	2	0,0018	0,03	0	0,0000	23.078,12	23.078,12	23.078,12
3.078	0,00030	3,61	3	0,0027	0,00	0	0,0000	3.453,49	3.453,49	3.453,49
9.957	0,00067	0,00	1	0,0009	6,27	3	0,0101	9.926,78	9.926,78	9.926,78
6.446	0,00057	2,66	3	0,0027	0,00	0	0,0000	5.227,11	5.227,11	5.227,11
9.051	0,00058	0,96	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.514,85	2.514,85	2.514,85
3.193	0,00030	1,78	2	0,0018	0,00	0	0,0000	3.059,52	3.059,52	3.059,52
3.669	0,00036	1,00	2	0,0018	0,03	0	0,0000	1.052,63	1.052,63	1.052,63
15.136	0,00147	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	12.192,17	12.192,17	12.192,17
6.314	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.831,51	1.831,51	1.831,51
35.872	0,00349	1,33	2	0,0018	0,02	1	0,0034	28.152,67	28.152,67	28.152,67
81.189	0,00787	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	61.575,52	61.575,52	61.575,52
277	0,00268	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	21.555,23	21.555,23	21.555,23
3.684	0,00036	2,75	3	0,0027	6,81	3	0,0101	7.185,08	7.185,08	7.185,08
3.070	0,00147	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	8.240,71	8.240,71	8.240,71
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.434,06	2.434,06	2.434,06
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,02	1	0,0034	9.717,56	9.717,56	9.717,56
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	20.525,17	20.525,17	20.525,17
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	6.295,63	6.295,63	6.295,63
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.746,90	2.746,90	2.746,90
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.558,76	1.558,76	1.558,76
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.476,80	1.476,80	1.476,80
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,02	1	0,0034	4.426,80	4.426,80	4.426,80
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,12	1	0,0034	44.287,61	44.287,61	44.287,61
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	7.723,89	7.723,89	7.723,89
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.935,23	2.935,23	2.935,23
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.76,91	9.76,91	9.76,91
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.930,73	2.930,73	2.930,73
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.449,98	9.449,98	9.449,98
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	20.888,22	20.888,22	20.888,22
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	5.962,74	5.962,74	5.962,74
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	837,60	837,60	837,60
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	3.100,31	3.100,31	3.100,31
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.574,63	2.574,63	2.574,63
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.676,27	4.676,27	4.676,27
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.426,80	1.426,80	1.426,80
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.426,80	4.426,80	4.426,80
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	44.287,61	44.287,61	44.287,61
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	7.723,89	7.723,89	7.723,89
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.935,23	2.935,23	2.935,23
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.76,91	9.76,91	9.76,91
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.930,73	2.930,73	2.930,73
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.449,98	9.449,98	9.449,98
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	20.888,22	20.888,22	20.888,22
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	5.962,74	5.962,74	5.962,74
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	837,60	837,60	837,60
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	3.100,31	3.100,31	3.100,31
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.574,63	2.574,63	2.574,63
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.676,27	4.676,27	4.676,27
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.426,80	1.426,80	1.426,80
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.426,80	4.426,80	4.426,80
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	44.287,61	44.287,61	44.287,61
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	7.723,89	7.723,89	7.723,89
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.935,23	2.935,23	2.935,23
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.76,91	9.76,91	9.76,91
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.930,73	2.930,73	2.930,73
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.449,98	9.449,98	9.449,98
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	20.888,22	20.888,22	20.888,22
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	5.962,74	5.962,74	5.962,74
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	837,60	837,60	837,60
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	3.100,31	3.100,31	3.100,31
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.574,63	2.574,63	2.574,63
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.676,27	4.676,27	4.676,27
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.426,80	1.426,80	1.426,80
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.426,80	4.426,80	4.426,80
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	44.287,61	44.287,61	44.287,61
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	7.723,89	7.723,89	7.723,89
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.935,23	2.935,23	2.935,23
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.76,91	9.76,91	9.76,91
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.930,73	2.930,73	2.930,73
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	9.449,98	9.449,98	9.449,98
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	20.888,22	20.888,22	20.888,22
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	5.962,74	5.962,74	5.962,74
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	837,60	837,60	837,60
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	3.100,31	3.100,31	3.100,31
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	2.574,63	2.574,63	2.574,63
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.676,27	4.676,27	4.676,27
3.070	0,00061	0,93	2	0,0018	0,00	0	0,0000	1.426,80	1.426,80	1.426,80
3.070	0,00061	1,80	2	0,0018	0,00	0	0,0000	4.426,80	4.426,80	4.426,80
3.070	0,00061	1,67	2	0,0018	0,00	0	0,0000	44.287,61	44.287,61	44.287,61
3.070	0,00061	1,56	2	0,0018	0,00	0	0,0000	7.723,89	7.723,89	7.723,89
3.070	0,00061	1,33	2	0,0018	0,00	0	0,0000			

Anexo I - Portaria SES/RS nº 46/2001

430990 Ibairaras	0,00088	2,48	3	0,0027	0	0,0000	6.492,16	2.164,05
430995 Ibirapuitá	4,163	1,12	2	0,0018	0	0,0000	3.883,45	1.294,48
431000 Ibiruá	18,733	0,34	2	0,0018	1,52	1	0,0034	18.240,75
431010 Igrejinha	27,535	0,0267	1,03	2	0,0018	0,17	1	5.413,58
431020 Ijuí	76,369	0,00741	2,83	3	0,0027	0,40	1	7.611,13
431030 Ilópolis	4,305	0,00042	4,31	3	0,0027	0	0,0000	59.792,50
431033 Imbé	12,844	0,00125	3,61	3	0,0027	0	0,0000	19.930,83
431036 Imigrante	2,968	0,00029	2,24	3	0,0027	0	0,0000	4,372,50
431040 Independência	7,287	0,00071	1,55	2	0,0016	0	0,0000	1.457,50
431041 Inhaçóra	2,382	0,00023	0,48	2	0,0018	0	0,0000	0,0000
431043 Ipê	5,427	0,00053	2,46	3	0,0027	0,94	1	0,0034
431046 Itaranga do Sul	2,020	0,00020	6,07	3	0,0027	0,31	1	0,0034
431050 Itaí	9,061	0,00088	0,58	2	0,0018	0	0,0000	4,105,50
431053 Itaura	4,680	0,00045	1,39	2	0,0018	0	0,0000	7,588,17
431055 Iacururi	3,519	0,00034	1,57	2	0,0018	0	0,0000	0,0000
431057 Iapuca	2,674	0,00026	2,91	3	0,0027	0	0,0000	2.219,11
431060 Iapuá	40,277	0,00391	0,65	2	0,0018	0,06	1	0,0034
431068 Iatá	2,872	0,00028	0,50	1	0,0009	0	0,0000	10.792,36
431070 Itália do Sul	5,078	0,00049	0,94	2	0,0018	0	0,0000	0,0000
431075 Ivorá	2,487	0,00024	3,75	3	0,0027	3,50	2	0,0067
431080 Ivetá	16,833	0,00154	2,09	2	0,0018	0	0,0000	12.224,22
431085 Iabeticaba	4,506	0,00044	2,12	2	0,0018	0	0,0000	4,208,07
431089 Jacutinga	2,383	0,00023	6,16	3	0,0027	0	0,0000	1.380,12
431090 Jacutinginho	3,807	0,00037	2,41	3	0,0027	0	0,0000	4.142,56
431100 Jaguariá	30,376	0,00295	1,16	2	0,0018	0	0,0000	1.133,70
431110 Jaguari	12,457	0,00121	1,23	2	0,0018	0,87	1	0,0030
431112 Jaquirana	4,914	0,00048	1,16	2	0,0018	0	0,0000	0,0000
431113 Jará	3,731	0,00036	0,93	2	0,0018	0	0,0000	2.517,34
431115 Jóia	8,364	0,00081	1,10	2	0,0018	4,62	2	0,0067
431120 Júlio de Castilhos	20,500	0,00189	2,45	3	0,0027	0,24	1	0,0034
431125 Lagado	2,474	0,00024	1,47	2	0,0018	0	0,0000	7,838,95
431126 Lagoa Bonita do Sul	6,103	0,00059	1,18	2	0,0018	0	0,0000	11.540,06
431127 Lagoa dos Tres Cantos	1,608	0,00016	3,86	3	0,0027	0,16	1	0,0034
431130 Lagoa Vermelha	28,062	0,00272	2,85	3	0,0027	0,16	1	0,0034
431140 Lajeado	6,072	0,00592	6,60	3	0,0027	0,05	1	0,0034
431142 Lajeado do Bugre	2,447	0,00024	1,07	2	0,0018	0	0,0000	2.618,40
431150 Lavras do Sul	8,016	0,00078	0,37	2	0,0018	0	0,0000	5,336,50
431160 Liberato Salzano	6,312	0,00061	1,65	2	0,0018	0	0,0000	1.778,83
431162 Lindolfo Collor	4,777	0,00046	0,76	2	0,0018	0,0000	0,0000	3.796,91
431164 Linha Nova	5,576	0,00015	6,93	3	0,0027	0,55	1	0,0034
431170 Machadinho	5,531	0,00054	2,44	3	0,0027	0,01	1	0,0034
431171 Macambará	5,084	0,00049	1,28	2	0,0018	0,34	1	0,0034
431173 Mamopituba	3,113	0,00030	0,39	2	0,0018	0	0,0000	5,493,04
431175 Manoel Viana	7,147	0,00069	0,95	2	0,0018	0	0,0000	1.285,64
431177 Macuine	7,371	0,00071	1,45	2	0,0018	0	0,0000	23.610,82
431179 Maratá	2,435	0,00024	0,33	2	0,0018	0	0,0000	7,870,27
431180 Merau	28,905	0,00020	0,75	2	0,0018	0	0,0000	16.111,71
431190 Marcelino Ramos	5,980	0,00058	0,60	2	0,0018	2,77	2	0,0067
431198 Mariana Pinheiro	3,874	0,00037	0,00	1	0,0018	0	0,0000	1.432,80
431200 Mariano Moreo	2,410	0,00023	1,71	2	0,0018	0	0,0000	4.335,13
431205 Marques de Souza	4,282	0,00042	1,57	2	0,0018	0,43	1	0,0034
431210 Mata	5,579	0,00054	2,14	2	0,0018	0	0,0000	6.755,22
431213 Mato Castelhano	2,483	0,00024	16,52	3	0,0027	0	0,0000	22.415,08
431215 Mato Leão	3,271	0,00032	2,07	2	0,0018	0,23	1	0,0034
431219 Mato Queimado	2,002	0,00019	2,26	3	0,0027	0	0,0000	3.097,01
431220 Maximiliano de Almeida	5,532	0,00054	3,92	3	0,0027	13,70	3	0,0101
431225 Minas do Leão	7,382	0,00072	0,00	1	0,0018	0	0,0000	5.911,77
431230 Miraguaí	4,919	0,00048	0,87	2	0,0018	0	0,0000	1.449,69
431235 Montauri	1,671	0,00016	4,53	3	0,0027	0	0,0000	2.399,65
431237 Monte Allegre dos Campos	3,081	0,00030	1,59	2	0,0018	0	0,0000	1.024,35
431238 Monte Belo do Sul	2,874	0,00028	2,48	3	0,0027	0,02	1	0,0034
431240 Montenegro	55,237	0,00538	0,75	2	0,0018	1,76	1	0,0034
431242 Normaço	2,436	0,00024	3,17	3	0,0027	1,92	1	0,0034
431244 Norminhos do Sul	3,543	0,00034	0,62	2	0,0018	0	0,0000	1.159,69
431245 Morro Redondo	5,990	0,00056	1,22	2	0,0018	0,15	0	0,0034
431247 Morro Reuter	5,057	0,00049	1,91	2	0,0018	0,30	1	0,0034
431250 Mostardas	11,972	0,00116	1,04	2	0,0018	0	0,0000	11.176,80

Anexo I - Portaria SESI/RS nº 48/2001

431260 Mucum	1.56	2	0.0018	4.01	2	0.0000	7.183,54
431261 Mutuópolis	2.900	2	0.0018	0	0	0.0000	2.937,47
431262 Multimaco	1.747	0.00028	1.20	2	0.0018	0	0.0000
431265 Nho-Me-Touqué	14.558	0.00141	1.51	2	0.0018	3.01	2
431267 Nicobéu Vergueiro	1.813	0.00018	3.33	3	0.0027	0.57	1
431270 Noncal	12.841	0.00125	2.02	2	0.0018	0	0.0000
431275 Nova Alvorada	2.770	0.00027	2.54	3	0.0027	0	0.0000
431280 Nova Aracá	3.278	0.00032	3.70	3	0.0027	0.46	1
431290 Nova Bassano	7.964	0.00077	4.58	3	0.0027	0	0.0000
431295 Nova Boa Vista	2.197	0.00021	5.64	3	0.0027	0.17	1
431300 Nova Bréscia	3.081	0.00030	1.26	2	0.0018	0.07	1
431301 Nova Candelária	4.063	0.00039	1.76	2	0.0018	0	0.0034
431306 Nova Esperança do Sul	15.719	0.00152	0.38	2	0.0018	0.23	1
431308 Nova Fátima	2.401	0.00023	5.68	3	0.0027	0	0.0000
431320 Nova Padua	6.320	0.00061	2.72	3	0.0027	10.93	3
431321 Nova Palma	43.310	0.00168	1.41	2	0.0018	0.22	1
431322 Nova Petrópolis	17.323	0.00028	2.07	2	0.0018	0	0.0000
431325 Nova Prata	18.741	0.00182	1.22	2	0.0018	0	0.0000
431329 Nova Ramada	2.702	0.00026	1.68	2	0.0018	1.15	1
431335 Nova Roma do Sul	0.378	0.00026	6.47	3	0.0027	5.27	2
431340 Nova Santa Rita	16.440	0.00159	3.12	3	0.0027	3.66	2
431354 Nova Cabralis	3.594	0.00035	1.36	2	0.0018	0	0.0000
431360 Nova Hamburgo	239.790	0.02326	1.24	2	0.0018	0	0.0000
431362 Novo Machado	4.627	0.00045	4.21	3	0.0027	0.54	1
431364 Novo Barreiros	2.385	0.00023	1.78	2	0.0018	0	0.0000
431368 Novo Tiradentes	1.881	0.00018	2.04	2	0.0018	0	0.0000
431377 Novo Xinguá	3.848	0.00037	2.95	3	0.0027	0.34	1
431380 Novo Cabral	36.825	0.00357	1.88	2	0.0018	6.15	3
431385 Osório	4.757	0.00046	0.00	1	0.0009	0	0.0000
431390 Paim Filho	11.074	0.00107	0.33	2	0.0018	0	0.0000
431395 Palmares do Sul	36.309	0.00032	0.70	2	0.0018	0.21	1
431397 Palmeira das Missões	6.959	0.00067	2.84	3	0.0027	8.66	3
431398 Palmátilho	33.006	0.00020	1.53	2	0.0018	1.61	1
431399 Panambi	11.056	0.00108	1.93	2	0.0018	0	0.0000
431400 Parai	6.134	0.00059	1.54	2	0.0018	2.75	2
431402 Paraíso do Sul	7.275	0.00071	0.36	2	0.0018	0.88	1
431403 Parcici Novo	3.298	0.00032	3.61	3	0.0027	0.66	3
431405 Parobé	46.327	0.00049	0.46	2	0.0018	0	0.0000
431406 Passa Sete	4.624	0.00045	0.82	2	0.0018	0.00	0.0000
431407 Passo do Sobrado	5.592	0.00054	2.34	3	0.0027	0	0.0000
431410 Passo Fundo	17.734	0.01886	2.39	3	0.0027	0.01	0
431414 Paulo Bento	2.172	0.00021	2.97	3	0.0027	0	0.0000
431415 Paverama	7.811	0.00078	0.00	1	0.0018	0	0.0000
431419 Pedras Altas	2.568	0.00025	1.14	2	0.0018	0	0.0000
431420 Pedro Osório	8.127	0.00079	3.59	3	0.0027	0	0.0000
431430 Pelúcara	4.204	0.00041	6.62	3	0.0027	0	0.0000
431440 Pelecas	324.752	0.03150	1.84	2	0.0018	0.48	1
431445 Picanha Caté	4.805	0.00047	4.82	3	0.0027	4.15	2
431446 Pinhal	2.473	0.00024	0.66	2	0.0018	0.27	1
431446 Pinhal da Serra	2.391	0.00023	1.85	2	0.0018	0	0.0034
431447 Pinhal Grande	4.787	0.00046	3.81	3	0.0027	0.01	1
431449 Pinheirinho do Vale	4.102	0.00040	1.12	2	0.0018	0	0.0000
431450 Pinheiro Machado	13.763	0.00134	0.55	2	0.0018	0	0.0000
431454 Pinto Bandeira	2.633	0.00026	0.00	1	0.0009	0	0.0000
431455 Pirapó	3.291	0.00032	1.85	2	0.0018	0.70	1
431460 Piratini	19.629	0.00160	1.33	2	0.0018	0	0.0000
431470 Planalto	11.162	0.00108	2.34	3	0.0027	0	0.0000
431475 Poço das Antas	1.924	0.00019	3.57	3	0.0027	0	0.0000
431477 Pontão	3.834	0.00037	2.34	3	0.0027	0	0.0000
431478 Ponte Preta	2.017	0.00020	3.07	3	0.0027	29.72	3
431480 Portão	25.249	0.00245	0.82	2	0.0018	0	0.0000
431490 Porto Alegre	1.320	0.13320	1.04	2	0.0018	0.09	1
431500 Porto Lucena	6.313	0.00061	0.16	2	0.0018	0	0.0000
431505 Porto Mauá	2.783	0.00027	2.95	3	0.0027	0.14	1
431510 Porto Vera Cruz	2.421	0.00023	0.00	1	0.0009	0.38	1
431510 Porto Xavier	11.221	0.00109	2.05	2	0.0018	0.01	0
431513 Pouso Novo	2.186	0.00021	0.60	2	0.0000	0	0.0000

2.394,51
9.191,16
691,28
4.852,71
1.316,82
3.461,08
1.074,27
3.222,80
5.047,73
2.371,03
4.661,09
982,14
3.405,02
5.064,56
4.934,10
4.233,62
6.343,13
2.114,38
5.450,15
1.152,43
4.934,10
2.019,38
850,58
712,27
1.824,89
10.893,48
3.945,66
6.058,13
9.058,76
2.551,74
2.138,80
6.380,34
26.931,15
3.026,41
9.076,23
2.749,54
2.552,92
7.952,35
2.120,11
35.484,07
11.821,36
896,27
4.228,74
5.336,46
13.120,39
43.740,13
924,97
2.077,70
2.354,30
4.062,10
2.411,72
2.059,32
5.155,80
1.432,29
8.801,69
2.749,08
1.815,79
863,05
2.545,30
7.635,89
2.354,03
4.062,10
2.174,29
6.177,96
3.837,76
11.058,78
2.589,15
863,05
2.354,30
784,93
1.558,26
6.568,92
343.604,67
1.831,26
1.558,99
3.640,45
3.538,10
800,90

Anexo 1 - Portaria SESI/SR n° 48/2001

431514 Presidente Lucena	2.086	0.00020	1.78	2	0.0018	0	0.0000	775.93
431515 Progresso	6.170	0.00060	6.67	2	0.0018	4.20	2	2.327.79
431517 Protásio Alves	2.085	0.00020	2.88	3	0.0027	0	0.0000	8.157.57
431520 Putinga	4.552	0.00044	1.89	2	0.0018	0	0.0000	2.709.74
431530 Quatá	24.238	0.00235	0.28	2	0.0018	1.29	1	903.25
431531 Quatro Irmãos	1.785	0.00017	1.29	2	0.0018	0	0.0034	1.381.80
431532 Quevedos	2.672	0.00026	0.71	2	0.0018	0	0.0000	20.363.97
431535 Quinze de Novembro	3.601	0.00035	1.24	2	0.0018	2.25	2	6.787.99
431540 Radentóra	8.810	0.00085	2.14	2	0.0018	0.06	1	2.102.34
431545 Relvado	2.131	0.00021	2.24	3	0.0027	0	0.0000	70.78
431550 Restinga Seca	16.546	0.00160	1.72	2	0.0018	0.30	1	2.766.70
431555 Rio dos Indios	4.581	0.00044	0.90	1	0.0008	0	0.0000	922.23
431560 Rio Grande	18.215	0.01526	1.08	2	0.0018	0.01	1	2.117.14
431570 Rio Pardo	37.814	0.00367	2.51	3	0.0027	0.00	0	6.351.41
431575 Riozinho	4.152	0.00040	0.80	2	0.0018	0.06	1	2.896.16
431580 Roca Sales	9.292	0.00090	0.90	1	0.0009	0	0.0000	8.808.48
431590 Rodolfo Bento	5.718	0.00055	1.24	2	0.0018	0.00	0	2.744.19
431598 Rolador	2.850	0.00028	3.03	3	0.0027	0	0.0000	914.73
431600 Roilante	18.393	0.0178	1.28	2	0.0018	0.23	1	4.867.57
431610 Ronda Alta	9.950	0.00097	2.01	2	0.0018	0	0.0000	2.447.45
431620 Rondinha	5.983	0.00058	4.18	3	0.0027	0.26	1	1.291.74
431630 Roque Gonzales	7.677	0.00074	1.35	2	0.0018	3.45	2	7.342.35
431640 Rosário do Sul	41.094	0.00399	1.03	2	0.0018	0	0.0000	1.682.71
431642 Sagrada Família	2.625	0.00025	0.77	2	0.0018	0.02	1	4.048.14
431643 Salidinha Marinho	3.178	0.00031	0.00	1	0.0009	0	0.0000	5.328.70
431645 Saito do Jacuí	11.762	0.00114	3.17	3	0.0027	10.08	3	9.823.52
431647 Salvador das Missões	2.652	0.00026	3.13	3	0.0027	19.20	3	2.759.30
431650 Salvador do Sul	5.776	0.00056	2.14	2	0.0018	0.53	1	2.357.92
431660 Sananduva	14.784	0.0143	3.10	3	0.0027	0.01	1	10.54.24
431670 Santa Bárbara do Sul	10.008	0.00097	2.19	2	0.0018	8.57	3	4.727.29
431674 Santa Cecília do Sul	1.728	0.00017	3.23	3	0.0027	0	0.0000	5.386.09
431675 Santa Clara do Sul	4.893	0.00047	2.11	2	0.0018	0	0.0000	8.217.89
431680 Santa Cruz do Sul	10.606	0.01053	2.92	3	0.0027	0.71	1	1.291.74
431689 Santa Margarida do Sul	2.187	0.00021	1.14	2	0.0018	0	0.0000	1.270.57
431690 Santa Maria	247.768	0.02403	0.00	1	0.0009	0.77	1	1.291.74
431695 Santa Maria do Herval	5.985	0.00058	0.00	1	0.0009	0	0.0000	1.270.57
431700 Santana da Boa Vista	8.649	0.00084	1.93	2	0.0018	0.24	1	1.270.57
431710 Santana do Livramento	92.036	0.00893	0.67	2	0.0018	0.01	1	1.270.57
431720 Santa Rosa	65.862	0.00639	1.81	2	0.0018	0.18	1	1.270.57
431725 Santa Teresópolis	1.730	0.00017	4.58	3	0.0027	9.01	3	1.270.57
431730 Santa Vitória do Palmar	33.548	0.00035	2.27	3	0.0027	0.30	1	1.270.57
431740 Santiago	50.275	0.00488	2.54	3	0.0027	0.69	1	1.270.57
431750 Santo Ângelo	77.306	0.00750	4.87	3	0.0027	0.93	1	1.270.57
431755 Santo Antônio do Palma	2.198	0.00021	5.71	3	0.0027	0	0.0000	1.270.57
431760 Santo Antônio da Patrulha	37.284	0.00362	0.96	2	0.0018	0.03	1	1.270.57
431770 Santo Antônio das Missões	12.857	0.00123	2.46	3	0.0027	1.04	1	1.270.57
431775 Santo Antônio do Planalto	1.989	0.00019	4.35	3	0.0027	10.13	3	1.270.57
431780 Santo Augusto	14.308	0.00139	1.06	2	0.0018	1.41	1	1.270.57
431790 Santo Antônio do Palma	14.893	0.00144	0.95	2	0.0018	0.74	1	1.270.57
431795 Santo Expedito do Sul	2.644	0.00026	2.42	3	0.0027	0.27	1	1.270.57
431800 São Gabriel	65.292	0.00633	1.08	2	0.0018	0.15	1	1.270.57
431805 São João da Urtiga	4.892	0.00047	5.91	3	0.0027	0	0.0000	1.270.57
431810 São Francisco de Assis	20.752	0.00291	1.92	2	0.0018	0	0.0000	1.270.57
431820 São Francisco de Paula	19.752	0.00192	0.48	2	0.0018	0.06	1	1.270.57
431825 São José das Missões	2.972	0.00029	0.93	2	0.0018	0	0.0000	1.270.57
431830 São Jerônimo	5.541	0.00025	1.46	2	0.0018	2.90	2	1.270.57
431840 São José do Herval	3.478	0.00034	0.34	2	0.0018	0	0.0000	1.270.57
431842 São José do Hortênsio	4.892	0.00047	3.88	3	0.0027	0	0.0000	1.270.57
431843 São João do Polêsine	2.394	0.00023	2.37	3	0.0027	0	0.0000	1.270.57
431844 São Jorge	2.867	0.00028	4.45	3	0.0027	5.39	2	1.270.57
431845 São José das Missões	2.972	0.00056	1.14	2	0.0018	0	0.0000	1.270.57
431846 São José do Herval	20.237	0.00196	0.34	2	0.0018	2.90	2	1.270.57
431847 São José do Hortênsio	3.478	0.00047	2.44	3	0.0027	0	0.0000	1.270.57
431849 São José do Inhacorá	2.394	0.00023	2.37	3	0.0027	0	0.0000	1.270.57
431850 São José do Norte	24.003	0.00233	0.89	2	0.0018	0.04	1	1.270.57
431851 São José do Ouro	7.047	0.00068	0.00	1	0.0009	0	0.0000	1.270.57
431852 São José dos Ausentes	3.124	0.00017	0.00	1	0.0009	0	0.0000	1.270.57
		0.00303			0.0018	1.03	1	1.516.56

Anexo I - Portaria SESI/RS nº 48/2001									
431870 São Leopoldo	0.016331	0.00427	0.0018	0.06	1	0.0034	145.410,51	49.803,50	11.720,87
431880 São Lourenço do Sul	43.596	0.00354	0.55	1	0.0067	35.162,60	35.162,60	10.317,63	10.317,63
431890 São Luiz Gonzaga	36.447	0.00168	1.47	2	0.0018	2.06	2	0.0067	30.952,89
431900 São Marcos	19.342	0.00080	3.08	3	0.0027	0	0	0.0000	15.635,14
431910 São Martinho	6.195	0.00032	3.57	3	0.0027	0	0	0.0000	5.788,10
431912 São Martinho da Serra	3.264	0.00032	2.13	2	0.0018	0	0	0.0000	3.210,11
431915 São Miguel das Missões	7.356	0.00071	0.50	2	0.0018	6.72	3	0.0101	10.607,58
431920 São Nicolau	6.347	0.00062	1.43	2	0.0018	0	0	0.0000	5.519,26
431930 São Paulo das Missões	7.021	0.00088	2.23	3	0.0027	0.15	1	0.0034	7.651,22
431935 São Pedro da Serra	2.828	0.00028	3.84	3	0.0027	4.11	2	0.0067	6.230,03
431936 São Pedro das Missões	7.790	0.00017	0.79	2	0.0018	0.03	1	0.0034	3.560,53
431937 São Pedro do Butá	2.883	0.00028	4.37	3	0.0027	7.93	3	0.0101	1.183,51
431940 São Pedro do Sul	16.971	0.00165	2.13	2	0.0018	0	0	0.0000	13.476,58
431950 São Sebastião do Caí	20.089	0.00195	0.84	2	0.0018	0.04	1	0.0034	2.617,07
431960 São Sepé	24.643	0.00238	4.46	3	0.0027	0.00	0	0.0000	2.076,68
431970 São Valentim	4.044	0.00039	2.63	3	0.0027	0	0	0.0000	1.392,34
431971 São Valentim do Sul	2.110	0.00020	0.90	1	0.0009	0	0	0.0000	4.177,02
431973 São Valério do Sul	2.620	0.00026	1.15	2	0.0018	4.34	2	0.0067	1.826,79
431975 São Vendelino	1.710	0.00017	1.70	2	0.0018	0	0	0.0800	5.752,13
431980 São Vicente do Sul	8.426	0.00082	1.86	2	0.0018	0	0	0.0000	19.605,56
431980 Sapiranga	70.809	0.00687	1.10	2	0.0018	5.28	2	0.0067	6.535,19
432000 Sapucaia do Sul	124.862	0.01211	1.03	2	0.0018	0	0	0.0000	1.983,07
432010 Sarandi	18.444	0.00179	4.05	3	0.0027	0	0	0.0000	654,36
432020 Sebeni	11.169	0.00168	1.63	2	0.0018	0	0	0.0000	1.872,21
432023 Sede Nova	3.136	0.00030	0.94	2	0.0018	0	0	0.0000	682,06
432026 Segredo	6.908	0.00067	3.05	3	0.0027	0.01	1	0.0034	2.338,81
432030 Selbach	4.891	0.00047	3.56	3	0.0027	2.76	2	0.0067	18.896,61
432032 Sanador Salgado Filho	2.905	0.00028	1.27	2	0.0018	0	0	0.0000	31.428,79
432035 Senthia do Sul	4.920	0.00048	1.73	2	0.0018	0	0	0.0000	4.980,02
432040 Serafina Corrêa	11.195	0.00109	3.76	3	0.0027	0	0	0.0000	9.130,91
432045 Sêrio	2.864	0.00028	2.21	3	0.0027	0.22	1	0.0034	3.043,64
432050 Sernão	7.385	0.00071	1.70	2	0.0018	0.04	1	0.0034	1.038,08
432055 Sertão Santanna	5.323	0.00095	0.90	1	0.0009	2.06	2	0.0067	3.114,24
432057 Sete de Setembro	2.322	0.00023	2.88	3	0.0027	0.02	1	0.0034	7.766,58
432059 Saveriano de Almeida	4.118	0.00040	2.46	3	0.0027	0.03	1	0.0034	58.689,84
432065 Silveira Martins	2.589	0.00025	2.56	3	0.0027	0.00	0	0.0000	94.286,37
432067 Sinimbu	10.105	0.00098	0.98	2	0.0018	13.41	3	0.0101	5.830,11
432070 Sobradinho	13.974	0.00136	4.56	3	0.0027	0	0	0.0000	1.943,37
432080 Soledade	23.918	0.00290	1.07	2	0.0018	0	0	0.0000	5.831,11
432085 Tabai	3.649	0.00035	1.34	2	0.0018	0	0	0.0034	4.450,44
432090 Taipéia	14.394	0.00140	3.22	3	0.0027	0.03	1	0.0034	9.533,08
432100 Tapera	10.663	0.00103	2.58	3	0.0027	0.00	0	0.0000	3.177,65
432110 Tapera	16.587	0.00161	0.25	2	0.0016	0.03	1	0.0034	1.529,28
432120 Taquara	54.088	0.00525	0.63	2	0.0018	0.11	1	0.0034	2.575,39
432130 Taquari	26.312	0.00255	0.53	2	0.0018	0.03	1	0.0034	4.587,85
432132 Taquaruçu do Sul	2.903	0.00028	2.32	3	0.0027	0.00	0	0.0000	7.700,30
432135 Tavares	5.375	0.00052	2.06	2	0.0018	0.04	1	0.0034	7.726,18
432140 Tenente Portela	14.179	0.00138	0.81	2	0.0018	0	0	0.0000	12.687,31
432143 Terra de Areia	8.709	0.00084	1.33	2	0.0018	0.00	0	0.0000	4.222,44
432145 Teutônia	21.749	0.00211	2.13	2	0.0018	1.00	1	0.0034	3.871,51
432146 Tio Hugo	2.433	0.00024	3.05	3	0.0027	0	0	0.0000	7.724,85
432147 Tiradentes do Sul	7.307	0.00071	0.15	2	0.0018	0	0	0.0000	1.443,90
432149 Toropi	3.200	0.00031	1.53	2	0.0018	0	0	0.0000	4.331,69
432150 Torres	31.547	0.00306	1.06	2	0.0018	0	0	0.0000	1.892,30
432160 Tramandaí	32.264	0.00313	0.44	2	0.0018	0.96	1	0.0034	5.676,89
432162 Travessero	2.322	0.00023	1.91	2	0.0018	0	0	0.0000	3.177,65
432163 Três Arroios	3.121	0.00030	3.94	3	0.0027	0.48	1	0.0034	1.976,37
432166 Três Cachoeiras	9.682	0.00094	3.73	3	0.0027	0	0	0.0000	3.134,61
432170 Três Coroados	19.963	0.00194	3.38	3	0.0027	1.71	1	0.0034	4.872,81
432171 Três Coroas	24.156	0.00234	1.07	2	0.0018	0	0	0.0000	14.240,49
432172 Três Forquilhas	3.232	0.00031	1.47	2	0.0018	0	0	0.0000	7.305,79
432173 Três Palmeiras	4.564	0.00044	1.71	2	0.0018	0	0	0.0000	990,13
432176 Três Passos	24.405	0.00237	1.28	2	0.0018	5.10	2	0.0067	3.322,41
432179 Trindade do Sul	5.777	0.00056	0.80	2	0.0018	0.01	1	0.0034	6.238,29
432180 Trunfo	22.716	0.00220	1.33	2	0.0018	0.31	1	0.0034	2.078,56
432200 Tucunduva	6.252	0.00061	5.00	3	0.0027	0	0	0.0000	7.311,16
432215 Tunas	4.300	0.00042	1.38	2	0.0018	0	0	0.0000	21.933,49

Anexo I - Portaria SESI/RS n° 48/2004

432218 Tupanci do Sul	1.687	0.00016	0.00265	1.09	2	0.0018	0.16	1	0.0034	2.028.94
432220 Tupancinotá	21.145	0.00025	0.00029	2.87	3	0.0027	0.84	1	0.0034	6.015.78
432225 Tupandi	3.036	0.00029	0.00092	2.46	3	0.0027	0	0	0.0000	1.622.16
432230 Tuparendi	9.500	0.00092	0.00036	1.28	2	0.0018	0	0	0.0000	2.754.51
432232 Turucu	3.751	0.00036	0.00026	1.16	2	0.0018	3.74	2	0.0067	1.191.62
432234 Ubiratama	2.649	0.00026	0.00016	2.97	3	0.0027	0.20	1	0.0034	1.878.45
432235 União da Serra	1.838	0.00016	0.00026	3.13	3	0.0027	0	0	0.0000	5.638.35
432237 Unisalida	2.657	0.00026	0.01243	0.89	2	0.0018	0.69	1	0.0034	18.047.33
432240 Uruguaiana	128.186	0.001243	0.00564	0.84	2	0.0018	0	0	0.0000	4.866.47
432250 Vacaria	58.164	0.00564	0.00030	0.72	2	0.0018	0.00	0	0.0000	8.283.53
432252 Vale Verde	3.092	0.00030	0.00103	1.41	2	0.0018	0.06	1	0.0034	5.574.87
432253 Vale do Sol	10.571	0.00103	0.00043	2.13	2	0.0018	0.00	0	0.0000	1.323.06
432254 Vale Real	4.449	0.00043	0.00018	4.02	3	0.0027	4.22	2	0.0067	32.740.16
432255 Vainil	1.892	0.00018	0.00604	1.17	2	0.0018	0.01	1	0.0034	98.220.47
432260 Venâncio Aires	62.224	0.00604	0.00211	1.80	2	0.0018	3.91	2	0.0067	14.776.64
432270 Vera Cruz	21.719	0.00211	0.00192	0.96	2	0.0018	0	0	0.0000	3.081.28
432280 Veranópolis	19.772	0.00192	0.00021	13.15	3	0.0027	0	0	0.0000	1.027.09
432285 Vespasiano Correa	2.202	0.00021	0.00058	3.04	3	0.0027	4.74	2	0.0067	3.375.82
432290 Viamão	6.030	0.00058	0.02258	1.00	2	0.0018	0	0	0.0000	4.987.67
432310 Vicente Dutra	232.756	0.02258	0.00059	0.67	2	0.0018	0	0	0.0000	1.365.89
432320 Victor Graeff	6.073	0.00059	0.00332	4.37	3	0.0027	0.45	1	0.0034	1.818.02
432330 Vila Flores	3.294	0.00332	0.00030	1.85	2	0.0018	0.28	1	0.0034	5.645.07
432335 Vila Lângaro	2.279	0.00030	0.00022	6.86	3	0.0027	0.04	0	0.0000	16.271.76
432340 Vila Maria	4.186	0.00022	0.00041	2.14	2	0.0018	0	0	0.0000	6.640.56
432345 Vila Nova do Sul	4.315	0.00042	0.00042	1.91	2	0.0018	0	0	0.0000	13.921.69
432350 Vista Alegre	2.874	0.00029	0.00029	3.01	3	0.0027	0	0	0.0000	5.191.50
432360 Vista Alegre do Prá	1.597	0.00016	0.00016	4.73	3	0.0027	0	0	0.0000	4.866.47
432370 Vista Gaúcha	2.875	0.00016	0.00026	1.60	2	0.0018	0	0	0.0000	922.98
432375 Vitoria das Missões	3.926	0.00026	0.00038	1.38	2	0.0018	0	0	0.0000	1.235.31
432379 Westfália	2.658	0.00026	0.00026	0.00	1	0.0009	0	0	0.0000	2.373.52
432380 Xanxeré	8.548	0.00083	0.00083	2.34	3	0.0027	0	0	0.0000	7.550.49
TOTAL	10.309.819	1.0000	2	1.121	1.0000	297	1.0000	1.0000	8.590.000.00	2.650.000.00